



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



00002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 08 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz  
PARA: Americo Bellé


Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 81.087,54(Oitenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.A LDBEN9394/96 preconiza a importância do incentivo e apoio do poder público na educação básica.

4.2. Muitas são as famílias dos mais de 1200 alunos da rede municipal que por mais que se esforcem não conseguem dar o material escolar de qualidade para que sua prole possa ter o direito à igualdade na educação.

4.3. O material escolar ofertado aos estudantes de pré-escola (infantil IV e infantil V) ao 5 ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental é fundamental para impulsionar um início de ano com entusiasmo e sem discriminações.

4.4. O próprio MEC, através do FUNDEB indica uma lista de materiais que a escola não deve solicitar das famílias e que esses itens sejam prontamente ofertados pelo poder público.

4.5. Sendo o município de Capanema formado por cidadãos de média a baixa renda, nada mais justo do que um kit escolar para que o aluno desenvolva-se cognitivamente com dignidade.

4.6. Assim sendo, os pais terão conhecimento de quais artigos solicitados pela Escola os mesmos não necessitarão adquirir.

4.7. Pretende-se ao entregar o Kit Escolar, incentivar os pais a valorizarem a educação de seus filhos e participarem da escolar dos mesmos.

4.8. Cada aluno poderá trocar o **VALE KIT** nos primeiros dias de aula.

4.9. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000004

## Município de Capanema - PR

1	54312	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔ-MICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	750,00
2	54313	BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	984,00
3	54319	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	1.500,00
4	54317	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80	3.360,00
5	54318	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	4.200,00
6	54316	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	9.676,00
7	54314	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	5.192,00
8	54315	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM	1.600,00	UN	5,50	8.800,00





000005

## Município de Capanema - PR

		ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.				
9	54323	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	3.150,00
10	54324	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	26.350,00
11	54320	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	7.200,00
12	54321	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	2.844,00
13	54325	LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	2.500,00
14	54326	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES	700,00	CX	4,50	3.150,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

## Município de Capanema - PR

		SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.				
15	54327	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	1.431,54

**Valor total estimado: R\$ 81.087,54 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

6.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,**



000007

## Município de Capanema - PR

**configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

Capanema, 08 de outubro de 2019

**Zaida Teresinha Parabocz**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

000008

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 21 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	54312- APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CX	50	15,00	750,00
2.	54313- BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	120	8,20	984,00
3.	54314- CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	UN	800	6,49	5.192,00
4.	54315- CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	UN	1.600	5,50	8.800,00
5.	54316- CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	UN	4.100	2,36	9.676,00
6.	54317- CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	UN	1.200	2,80	3.360,00
7.	54318- CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	UN	2.800	1,50	4.200,00
8.	54319- CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	UN	1.200	1,25	1.500,00

9.	54320- COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UN	1.600	4,50	7.200,00
10.	54321- COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	UN	1.580	1,80	2.844,00
11.	54323- CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	700	4,50	3.150,00
12.	54324- CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	CX	1.700	15,50	26.350,00
13.	54325- LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	CX	50	50,00	2.500,00
14.	54326- MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	CX	700	4,50	3.150,00
15.	54327- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	UN	660	2,169	1.431,54
<b>TOTAL</b>					<b>81.087,54</b>

03/10/2019



[Signature]  
Luiz Alberto Letti  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças



0000/10

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Heticio Breier  
 CNPJ: 33747483/0001-41 E-MAIL: destoklp@uolmail.com  
 ENDEREÇO: AV Independência 877  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 463552-1380 CONTATO: Heticio  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 21 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	UN	QTDE	Preço Total
1		54312- APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CX	50	4320,00
2		54313- BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	120	2160,00
3		54314- CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, UN CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	UN	800	3200,00
4		CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – UN CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM. COM MARGEM.	UN	1.600	13280,00
5		54316- CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	UN	4.100	11480,00
6		54317- CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	UN	1.200	3360,00
7		54318- CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	UN	2.800	4200,00



000041

8		54319- CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	UN	1.200	2400,00
9		54320- COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UN	1.600	11520,00
10		54321- COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	UN	1.580	5846,00
11		54323- CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	700	4515,00
12		CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	CX	1.700	28305,00
13		54325- LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	CX	50	2500,00
14		54326- MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	CX	700	3675,00
15		54327- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	UN	660	1432,20

Valor Total Estimado: R\$ 107.393,20

DATA 13 / 09 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E

ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

03.747.483/0001-41

LETICIA BREIER

AV. INDEPENDÊNCIA, 877  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. - 45 32267273 - anderpel@hotmail.com

ORÇAMENTO 000012

CLIENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA

CODIGO: 104

D.EMISSAO: 16/09/2019

ENDereco: AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA,1080

FONE.: 4635521321

CIDADE.: CAPANEMA

CNPJ.: 7597278000160

VEND: 1 LOJA

UN	QTDE	CODIGO	DESCRICAO	MARCA	P.UNITARIO	P.TOTAL
UN	110.40	2240000	APONTADOR S/ DEPOSITO FABER-	c/48	2.30	253.92
CX	120.00	3750000	BORRACHA BRANCA CX C/40-		15.00	1,800.00
UN	800.00	12630000	CADERNO CALIGRAFIA PEDAGOGICO CD 40FLS-		9.00	7,200.00
UN	1600.00	14240000	CADERNO ESPIRAL CARTOGRAFIA CD 48FLS-		7.80	12,480.00
UN	4100.00	15570000	CAOERNO BROCH. 1/4 CD 48FLS D+-		4.00	16,400.00
UN	1200.00	4270000	CADERNO BROCH. QUADRICULADO CD 96FLS-		8.00	9,600.00
UN	2800.00	9550000	CADERNO BROCH. LINGUAGEM CP FLEX 48FLS-		1.70	4,760.00
UN	1200.00	4210000	CADERNO BROCH. ARITMETICA CP FLEX 40FLS-		1.70	2,040.00
UN	1600.00	4550000	COLA BRANCA 110G TENAZ		7.20	11,520.00
CX	1580.00	5260000	COLA COLORIDA 23G UNIOADE ACRILEX-		1.80	2,844.00
CX	700.00	5020000	GIZ DE CERA C/12 CORES GIZAO ACRILEX-		4.60	3,220.00
CX	1700.00	2270000	LAPIS DE COR C/12 CORES+KIT FABER-		18.00	30,600.00
CX	50.00	2250000	LAPIS PRETO N.2 C/144 FABER-		129.00	6,450.00
UN	700.00	4930000	MASSA DE MODELAR C/12 CORES C/180G-		4.60	3,220.00
UN	660.00	3370000	TESOURA ESCOLAR 13 CM TRAMONTINA-		9.00	5,940.00

Itens: 15

T.Mercad.: 118,327.92  
T.Desc.: 0.00  
T.Liquido.: 118,327.92

Impresso em: 16/09/2019 as 15:47 Hrs. Us: 3 JUCI

\*\* ATENCAO NOVO ENDERECO: R. Erechim 1725 - Centro - CEP 85812-260

85 514 214 / 0001 - 39  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.  
R. Erechim, 1725  
Centro - CEP 85812-260  
CASCATEL - PARANA

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Papelaria Anderpel <anderpel@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:50  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES  
**Anexos:** CAPANEMA2.pdf

Boa tarde!  
Segue anexo orçamento solicitado.

Att,

Juci

**ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Rua Erechim, 1725 Bairro Centro CEP: 85812-260

CNPJ: 85.514.214/0001-39 - Inscr. Estadual: 410.12773-35

Telefone: 45-3226-7273 - Cascavel - PR

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 9 de setembro de 2019 15:03

**Para:** anderpel@hotmail.com <anderpel@hotmail.com>

**Assunto:** ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES

Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais para formação de kits escolares, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível, carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



000014

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIST. DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ: 73.272.528/0001/93

E-MAIL: 3270132110

ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I,394

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3563 1014

CONTATO: DARCI DA COSTA

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 21 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	UN	QTDE	Preço Total
1		54312- APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CX	50	95,00
2		54313- BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	120	14,50
3		54314- CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	UN	800	
4		CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUCOS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM. COM MARGEM.	UN	1.600	5,50
5		54316- CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	UN	4.100	4,00
6		54317- CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	UN	1.200	8,00
7		54318- CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	UN	2.800	1,70

000015

8	54319- CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	UN	1.200	1,80
9	54320- COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UN	1.600	4,95
10	54321- COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	UN	1.580	2,75
11	54323- CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	700	4,50
12	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	CX	1.700	15,50
13	54325- LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	CX	50	120,00
14	54326- MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	CX	700	4,50
15	54327- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	UN	660	<del>2,75</del>

Valor Total Estimado: R\$

DATA 10/09/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**De:** Americansul Livraria e Papelaria <americansul@wln.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2019 10:15  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** americansul@wln.com.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES  
**Anexos:** ORÇAMENTO KITS ESCOLARES 2020.docx; ORÇAMENTO MATERIAL EXPEDIENTE 2019 -.doc

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2019 09:27  
**Para:** 'americansul'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES

Bom dia!  
Como está o nosso orçamento de kits escolares?  
Aguardo retorno!

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.





000017

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Neide Gerber <neidegerber@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2019 17:55  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES

boa tarde  
não iremos participar.

att  
boa semana

Em seg, 23 de set de 2019 às 09:26, <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Como está o nosso orçamento de kits escolares?

Aguardo retorno!



000018

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 CNPJ: 15052583/00014E-MAIL: LOTERICA-da-soc@Hotmail.com  
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME JOSÉ MISSON, 789  
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 49-36270492 CONTATO: Cleitor  
 CIDADE: PARANAGUÁ - SC UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 21 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	UN	QTDE	Preço Total
1		54312- APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CX	50	1500
2		54313- BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	120	1390
3		54314- CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	UN	800	7.50
4		CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHE, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM. COM MARGEM.	UN	1.600	6.80
5		54316- CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	UN	4.100	3.00
6		54317- CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	UN	1.200	3.20
7		54318- CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	UN	2.800	2.00

000019

8	54319- CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	UN	1.200	2,00
9	54320- COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UN	1.600	4,50
10	54321- COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	UN	1.580	2,50
11	54323- CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	700	4,50
12	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	CX	1.700	16,50
13	54325- LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	CX	50	145,00
14	54326- MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	CX	700	4,80
15	54327- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, UN LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	UN	660	3,50

VALIDADE ORÇAMENTO: 45 DIAS.

Valor Total Estimado: R\$

15.082.583/0001-14

DATA 28 / 09 / 2019

Loterica e Comércio SL Eireli

Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro  
CEP 89906-000 - PARAISO - SC

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Licitação Capanema Parana &lt;licitacao.capanema@gmail.com&gt;

**Fw: orçamentos**

1 mensagem

**ZILMAR LAZAROTTO** <lazarotto01@yahoo.com.br>

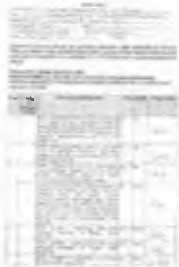
30 de setembro de 2019 17:25

Para: "licitacao.capanema@gmail.com" &lt;licitacao.capanema@gmail.com&gt;

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 30 de setembro de 2019 10:04:49 BRT**Assunto:** Fw: orçamentos

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>; roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** domingo, 29 de setembro de 2019 21:31:31 BRT**Assunto:** orçamentos**2 anexos****001.jpg**  
798K**002.jpg**  
785K

000021

## Relatório de Cotação: cotação rápida 752

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 09:38:05 e 03/10/2019 09:34:18

Relatório gerado no dia 03/10/2019 09:39:05 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) apontador lápis	5	1 Unidade	0,39	R\$0,39
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	NºPregão:92019 UASG:927027	11/09/2019	R\$0,39
<b>Valor Unitário</b>				R\$0,39
			Média dos Preços Obtidos: R\$0,39	
			Valor Global:	R\$0,39

## Detalhamento dos Itens

R\$ 18,72 a CAIXA

Item 1: apontador lápis R\$0,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	apontador lápis, material plástico, tipo mesa, cor azul, tamanho grande	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender os serviços da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS, na modalidade Fundo a Fundo, Resolução 403/2017..

Descrição: APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, COR AZUL, TAMANHO GRANDE

Data: 11/09/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92019 / UASG:927027

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/09/2019 09:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

R\$0,39

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.880.763/0001-30 * VENCEDOR *	TALITHA A. DA S. GIROTTO	R\$0,30

000022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** BRW  
**Fabricante:** BRW  
**Modelo:** BRW  
**Descrição:** Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, com depósito

14.766.100/0001-38 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

R\$0,31

**Marca:** LEO E LEO  
**Fabricante:** LEO E LEO  
**Modelo:** MINI  
**Descrição:** DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019.

04.026.757/0001-05 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

R\$0,39

**Marca:** LEONORA  
**Fabricante:** LEONORA  
**Modelo:** DEPÓSITO  
**Descrição:** APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO LEONORA

32.111.081/0001-93 ANDRE MATIAS 01018656944

R\$0,79

**Marca:** CIS  
**Fabricante:** CIS  
**Modelo:** CÍ 362  
**Descrição:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, COR AZUL, TAMANHO GRANDE

29.627.111/0001-04 PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO 04012489925

R\$1,08

**Marca:** leo e leo  
**Fabricante:** leo e leo  
**Modelo:** apontador grande  
**Descrição:** Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, com depósito



## Relatório de Cotação: cotação rápida 753

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 09:43:00 e 03/10/2019 09:42:35

Relatório gerado no dia 03/10/2019 09:47:13 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) laminador de borracha	14	1 Unidade	8,20	R\$8,20
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1332019 UASG:987565	07/08/2019	R\$8,20
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$8,20</b>
			Medida dos Preços Obtidos: R\$8,20	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$8,20</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: laminador de borracha R\$8,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	borracha branca macia. composição: látex, borracha natural e sintética abrasivos e agentes de vulcanização - medidas: altura: 0,7cm; largura: 2,0cm; profundidade: 3,0cm. selo do inmetro. caixa com 40 unidades.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$8,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 07/08/2019 09:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LAMINADOR DE BORRACHA - BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

Identificação: NºPregão:1332019 / UASG:987565

Lote/Item: /14

Ata: [LinkAta](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 20206 - LAMINADOR DE BORRACHA , LAMINADOR DE BORRACHA NOME

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.943.423/0001-15	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$7,90

000024

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** REDBOR  
**Fabricante:** REDBOR  
**Modelo:** BORRACHA  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME R\$8,00  
 \* VENCEDOR \*

**Marca:** REDBOR  
**Fabricante:** REDBOR  
**Modelo:** REDBOR  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

82.803.230/0001-53 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP R\$8,00

**Marca:** LEO E LEO  
**Fabricante:** LEO E LEO  
**Modelo:** LEO E LEO  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

14.066.477/0001-84 RSUL LTDA ME R\$8,15

**Marca:** SERELEPE  
**Fabricante:** SERELEPE  
**Modelo:** SERELEPE  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE R\$8,19

**Marca:** REDBOR  
**Fabricante:** REDBOR  
**Modelo:** BORRACHA BRANCA  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP R\$8,20

**Marca:** REDBOR  
**Fabricante:** REDBOR  
**Modelo:** REDBOR  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos ltda R\$8,20

**Marca:** red bor  
**Fabricante:** red bor  
**Modelo:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME R\$8,20

**Marca:** REDBOR  
**Fabricante:** REDBOR  
**Modelo:** RED40  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: AL TURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

17.063.665/0001-47 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL R\$8,20

**Marca:** RED BOR  
**Fabricante:** RED BOR  
**Modelo:** RED BOR  
**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSICAO: LATEX, BORRACHA NATURAL E SINTETICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZACAO -MEDIDAS: ALT URA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

75.652.305/0001-87 CAMPOS & GAVA LTDA - ME R\$8,20

000025

**Marca:** RB**Fabricante:** RB**Modelo:** RB**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

03.696.188/0001-42

DAROS - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO

R\$8,20

**Marca:** RED BOR**Fabricante:** RED BOR**Modelo:** BRANCA**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

02.995.568/0001-15

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$8,20

**Marca:** REDBOR**Fabricante:** REDBOR**Modelo:** 40**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.

92.067.073/0001-19

TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LT

R\$8,20

**Marca:** RED BOR**Fabricante:** RED BOR**Modelo:** Branca**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

27.307.079/0001-54

LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$1.000,00

**Marca:** LEONORA**Fabricante:** LEONORA**Modelo:** LEONORA**Descrição:** BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES

## Relatório de Cotação: cotação rápida 754

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 09:49:33 e 03/10/2019 09:48:27

Relatório gerado no dia 03/10/2019 09:50:38 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caderno	10	1 Unidade	6,49	R\$6,49
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:572019 UASG:450996	13/08/2019
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$6,49</b>
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$6,49</b>	
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$6,49</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1) caderno

R\$6,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$6,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 13/08/2019 08:19

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

**Descrição:** CADERNO - Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

Identificação: NºPregão:572019 / UASG:450996

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/09/2019 16:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 68500 - CADERNO , CADERNO TIPO ESCOLAR NOME

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.995.568/0001-15

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$1,01

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** caligrafia

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

19.032.430/0001-13 PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$6,00

**Marca:** NEOMUNDI  
**Fabricante:** NEOMUNDI  
**Modelo:** NEOMUNDI

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$6,49

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana  
**Modelo:** caderno

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$6,49

**Marca:** JANDAIA  
**Fabricante:** JANDAIA  
**Modelo:** JANDAIA

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME

R\$6,49

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Descrição: Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90 g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos ltda

R\$6,49

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana  
**Modelo:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES - ME

R\$6,49

**Marca:** FORONI  
**Fabricante:** FORONI  
**Modelo:** FORONI

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

16.682.900/0001-04 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

R\$6,49

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

17.063.665/0001-47 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL

R\$6,49

**Marca:** foroni  
**Fabricante:** FORONI  
**Modelo:** foroni

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME

R\$100,00

**Marca:** CREDEAL  
**Fabricante:** CREWDEAL  
**Modelo:** CREDEAL

**Descrição:** Caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar.



## Relatório de Cotação: cotação rápida 755

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 09:53:06 e 03/10/2019 09:52:16

Relatório gerado no dia 03/10/2019 09:53:42 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caderno	11	1 Unidade	6,80	R\$6,80
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:572019 UASG:450996	13/08/2019
<b>Valor Unitário</b>				R\$6,80
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$6,80</b>	
			<b>Valor Global:</b>	R\$6,80

## Detalhamento dos Itens

Item 1: caderno

R\$6,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$6,80</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		<b>Data:</b> 13/08/2019 08:19
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CADERNO - Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.		<b>Identificação:</b> NºPregão:572019 / UASG:450996
<b>CatMat:</b> 68500 - CADERNO , CADERNO TIPO ESCOLAR NOME		<b>Lote/Item:</b> /27
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 19/09/2019 16:03
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 1.800
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
82.803.230/0001-53	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP	R\$5,85



**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

19.032.430/0001-13 PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$6,20

**Marca:** NEOMUNDI  
**Fabricante:** NEOMUNDI  
**Modelo:** NEOMUNDI

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$6,80

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana  
**Modelo:** caderno

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos ltda

R\$6,80

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana  
**Modelo:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plasti

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

17.063.665/0001-47 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL

R\$6,80

**Marca:** foroni  
**Fabricante:** foroni  
**Modelo:** foroni

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES - ME

R\$6,80

**Marca:** PAUTA BRANCA  
**Fabricante:** PAUTA BRANCA  
**Modelo:** PAUTA BRANCA

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME

R\$6,80

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Descrição: Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

10.540.204/0001-79 LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME

R\$6,80

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** "Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2."

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$6,80

**Marca:** Panamericana  
**Fabricante:** Panamericana  
**Modelo:** Panamericana

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

R\$6,80

**Marca:** POLIMPRESSOS  
**Fabricante:** POLIMPRESSOS  
**Modelo:** 2019/2019

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plastico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME

000000  
R\$100,00

**Marca:** CREDEAL

**Fabricante:** CREDEAL

**Modelo:** CREDEAL

**Descrição:** Caderno de desenho; cartografia, espiral em plástico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.



## Relatório de Cotação: cotação rápida 756

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 09:56:15 e 03/10/2019 09:55:16

Relatório gerado no dia 03/10/2019 09:57:38 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caderno	14	1 Unidade	2,36	R\$2,36
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:572019 UASG:450996	13/08/2019	R\$2,36
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$2,36</b>
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$2,36</b>	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$2,36</b>

## Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Observação
Item 1: caderno			R\$2,36	
1 Unidade	caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.			
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>			<b>R\$2,36</b>	
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	<b>Data:</b>	13/08/2019 08:19	
<b>Objeto:</b>	A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	CADERNO - Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.	<b>SRP:</b>	SIM	
<b>CatMat:</b>	68500 - CADERNO , CADERNO TIPO ESCOLAR NOME	<b>Identificação:</b>	NºPregão:572019 / UASG:450996	
		<b>Lote/Item:</b>	/25	
		<b>Ata:</b>	<a href="#">Link Ata</a>	
		<b>Adjudicação:</b>	19/09/2019 16:03	
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b>	5.900	
		<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
		<b>UF:</b>	PR	
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>		
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$0,86		

**Marca:** PANAMERINACA**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** BROCHURA 48**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

000032

19.032.430/0001-13 PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

R\$2,30

\* VENCEDOR \*

**Marca:** NEOMUNDI**Fabricante:** NEOMUNDI**Modelo:** NEOMUNDI**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$2,36

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** caderno**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

08.831.603/0001-47 BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME

R\$2,36

**Marca:** PANAMERICANA**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** PANAMERICANA**Descrição:** Descrição: Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos ltda

R\$2,36

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$2,36

**Marca:** JANDAIA**Fabricante:** JANDAIA**Modelo:** JANDAIA**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$2,36

**Marca:** Panamericana**Fabricante:** Panamericana**Modelo:** Panamericana**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES - ME

R\$2,36

**Marca:** JANDAIA**Fabricante:** JANDAIA**Modelo:** JANDAIA**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

17.063.665/0001-47 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL

R\$2,36

**Marca:** foroni**Fabricante:** foroni**Modelo:** foroni**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

10.540.204/0001-79 LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME

R\$2,36

**Marca:** TILIBRA**Fabricante:** TILIBRA**Modelo:** TILIBRA**Descrição:** "Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000."

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

R\$1,36

**Marca:** POLIMPRESSOS

**Fabricante:** POLIMPRESSOS

**Modelo:** 2019/2019

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

82.803.230/0001-53 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP

R\$2,79

**Marca:** PANAMERICANA

**Fabricante:** PANAMERICANA

**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

07.245.458/0001-50 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

R\$10,00

**Marca:** panamericana

**Fabricante:** panamericana

**Modelo:** panamericana

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME

R\$100,00

**Marca:** CREDEAL

**Fabricante:** CREDEAL

**Modelo:** CREDEAL

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

## Relatório de Cotação: cotação rápida 757

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:00:17 e 03/10/2019 09:59:00

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:00:48 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caderno	12	1 Unidade	8,67	R\$8,67
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:572019 UASG:450996	13/08/2019
<b>Valor Unitário</b>				R\$8,67
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$8,67</b>	
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$8,67</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: caderno

R\$8,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0, 7)mm.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$8,67

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	<b>Data:</b> 13/08/2019 08:19
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> CADERNO - Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0, 7)mm.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 68500 - CADERNO , CADERNO TIPO ESCOLAR NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:572019 / UASG:450996
	<b>Lote/Item:</b> /31
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/09/2019 16:03
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5.050
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTOA	RS1,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000035

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana  
**Modelo:** quadriculado

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm

19.032.430/0001-13 PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP  
 \* VENCEDOR \*

R\$8,00

**Marca:** NEOMUNDI  
**Fabricante:** NEOMUNDI  
**Modelo:** NEOMUNDI

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$8,67

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana  
**Modelo:** caderno

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME

R\$8,67

**Marca:** PANAMERICAN  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Descrição: Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$8,67

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos Ltda

R\$8,67

**Marca:** panamericana  
**Fabricante:** panamericana

**Modelo:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$8,67

**Marca:** Panamericana  
**Fabricante:** Panamericana  
**Modelo:** Panamericana

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES - ME

R\$8,67

**Marca:** SÃO DOMINGOS  
**Fabricante:** SÃO DOMINGOS  
**Modelo:** SÃO DOMINGOS

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

10.540.204/0001-79 LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME

R\$8,67

**Marca:** PANAMERICANA  
**Fabricante:** PANAMERICANA  
**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** "Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm."

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

R\$8,67

**Marca:** POLIMPRESSOS  
**Fabricante:** POLIMPRESSOS  
**Modelo:** 2019/2019

**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL ~~000000~~

02.642.492/0001-44 SINGULAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MANUFATURADOS

R\$12,00

**Marca:** SD

**Fabricante:** SD

**Modelo:** SD

**Descrição:** Caderno pedagogico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME

R\$100,00

**Marca:** CREDEAL

**Fabricante:** CREDEAL

**Modelo:** CREDEAL

**Descrição:** Caderno pedagogico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

000037

## Relatório de Cotação: cotação rápida 759

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:06:52 e 03/10/2019 10:05:21

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:07:16 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caderno	14	1 Unidade	2,36	R\$2,36
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:572019 UASG:450996	13/08/2019	R\$2,36
<b>Valor Unitário</b>				R\$2,36
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$2,36</b>	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$2,36</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: caderno

R\$2,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,36

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	<b>Data:</b> 13/08/2019 08:19
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> CADERNO - Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 68500 - CADERNO , CADERNO TIPO ESCOLAR NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:572019 / UASG:450996
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/09/2019 16:03
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5.900
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.032.430/0001-13  
\* VENCEDOR \*

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

R\$0,80

**Marca:** NEOMUNDI**Fabricante:** NEOMUNDI**Modelo:** NEOMUNDI**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$0,82

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** caderno**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

08.831.603/0001-47 BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME

R\$0,85

**Marca:** PANAMERICANA**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** PANAMERICANA**Descrição:** Descrição: Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$0,86

**Marca:** PANAMERINACA**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** BROCHURA 48**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos Ltda

R\$2,36

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$2,36

**Marca:** JANDAIA**Fabricante:** JANDAIA**Modelo:** JANDAIA**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$2,36

**Marca:** Panamericana**Fabricante:** Panamericana**Modelo:** Panamericana**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000

06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES - ME

R\$2,36

**Marca:** JANDAIA**Fabricante:** JANDAIA**Modelo:** JANDAIA**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

17.063.665/0001-47 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL

R\$2,36

**Marca:** foroni**Fabricante:** foroni**Modelo:** foroni**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

10.540.204/0001-79 LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME

R\$2,36

**Marca:** TILIBRA**Fabricante:** TILIBRA**Modelo:** TILIBRA**Descrição:** "Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000."

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME R\$2,36

**Marca:** POLIMPRESSOS

**Fabricante:** POLIMPRESSOS

**Modelo:** 2019/2019

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

07.245.458/0001-50 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA R\$2,40

**Marca:** panamericana

**Fabricante:** panamericana

**Modelo:** panamericana

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

82.803.230/0001-53 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP R\$2,79

**Marca:** PANAMERICANA

**Fabricante:** PANAMERICANA

**Modelo:** PANAMERICANA

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME R\$100,00

**Marca:** CREDEAL

**Fabricante:** CREDEAL

**Modelo:** CREDEAL

**Descrição:** Caderno brochura; grampeado; no formato 1/4; capa em 4 cores; pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas c/ tolerancia de +/- 20%; pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); deve atender a norma nbr 6045 versao 2000.

000140

## Relatório de Cotação: cotação rápida 758

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:02:02 e 03/10/2019 10:01:46

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:02:38 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caderno	12	1 Unidade	1,25	R\$1,25
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:572019 UASG:450996	13/08/2019
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$1,25</b>
			Média dos Preços Obtidos: R\$1,25	
			Valor Global:	<b>R\$1,25</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: caderno	R\$1,25
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
1 Unidade	caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0, 7)mm.
	<b>Observação</b>
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$1,25</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	<b>Data:</b> 13/08/2019 08:19
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CADERNO - Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0, 7)mm.	<b>Identificação:</b> NºPregão:572019 / UASG:450996
<b>CatMat:</b> 68500 - CADERNO , CADERNO TIPO ESCOLAR NOME	<b>Lote/Item:</b> /31
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/09/2019 16:03
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5.050
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>
19.032.430/0001-13	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
* VENCEDOR *	
	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
	R\$0,77



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** NEOMUNDI**Fabricante:** NEOMUNDI**Modelo:** NEOMUNDI**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

000041

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$0,79

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** caderno**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

08.831.603/0001-47 BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME

R\$0,92

**Marca:** PANAMERICAN**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** PANAMERICANA**Descrição:** Descrição: Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$0,93

**Marca:** PANAMERICANA**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** PANAMERICANA**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$1,00

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** quadriculado**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos ltda

R\$1,00

**Marca:** panamericana**Fabricante:** panamericana**Modelo:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME

R\$1,50

**Marca:** CREDEAL**Fabricante:** CREDEAL**Modelo:** CREDEAL**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$6,20

**Marca:** Panamericana**Fabricante:** Panamericana**Modelo:** Panamericana**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES - ME

R\$8,67

**Marca:** SÃO DOMINGOS**Fabricante:** SÃO DOMINGOS**Modelo:** SÃO DOMINGOS**Descrição:** Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

10.540.204/0001-79 LIDERANCA COMERCID DE PAPEIS LTDA. ME

R\$8,67

**Marca:** PANAMERICANA**Fabricante:** PANAMERICANA**Modelo:** PANAMERICANA**Descrição:** "Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm."

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

R\$8,67

**Marca:** POLIMPRESSOS

**Fabricante:** POLIMPRESSOS

**Modelo:** 2019/2019

**Descrição:** Caderno pedagogico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

02.642.492/0001-44 SINGULAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MANUFATURADOS

R\$12,00

**Marca:** SD

**Fabricante:** SD

**Modelo:** SD

**Descrição:** Caderno pedagogico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm.

000043

## Relatório de Cotação: cotação rápida 760

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:09:43 e 03/10/2019 10:09:34

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:10:08 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cola branca	4	1 Unidade	4,92	R\$4,92
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA	NºLicitação:776206	06/08/2019	R\$4,92
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$4,92</b>
			Média dos Preços Obtidos: R\$4,92	
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$4,92</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: cola branca R\$4,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cola branca líquida, tubo c/ 110 gramas.	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,92

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA

Data: 06/08/2019 08:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente/escritório e cobertores, para uso e consumo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:776206

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/08/2019 14:37

Homologação: 15/08/2019 14:37

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 10

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.629.492/0001-06 S. SCHNEIDER - EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$4,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 10 Cola branca líquida, tubo c/ 110 gramas. MARCA SM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000044

DANIELY NIARY DA SILVA - ME

R\$4,84

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE COLA BRANCA LÍQUIDA / Empresa sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

INFO QUEDAS INFORMATICA LTDA - ME

R\$5,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Cola branca líquida, tubo c/ 110 gramas. FRAMA. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo e forma de entrega: conforme item 3 e seus subitens do edital em epígrafe; Garantia de 12 (doze) meses; Especificações, marca/procedência e demais características conforme edital e proposta de preços anexada no sistema. Empresa enquadrada no Regime Microempresa.

DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. -

R\$5,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Cola branca líquida, tubo c/ 110 gramas. frama

## Relatório de Cotação: cotação rápida 761

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:12:11 e 03/10/2019 10:11:33

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:12:42 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) adesivo colagem	4	1 Unidade	12,66	R\$12,66
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:612019 UASG:987885	29/04/2019	R\$12,66
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$12,66</b>
			Media dos Preços Obtidos: R\$12,66	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$12,66</b>

## Detalhamento dos Itens

RB 2,11 a unidade

Item: adesivo colagem		R\$12,66
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cola com glitter 23g: cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$12,66</b>
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	<b>Data:</b> 29/04/2019 09:01
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fantasias, livros, materiais de expediente, jogos e materiais esportivos para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS em atendimento às deliberações firmadas entre esta Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e a SEDS - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e demais Secretarias.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	<b>ADESIVO COLAGEM</b> - COLA COM GLITTER 23G: Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b>	150945 - ADESIVO COLAGEM , ADESIVO COLAGEM NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:612019 / UASG:987885
		<b>Lote/Item:</b> /23
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 08/05/2019 16:43
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 200
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
10.670.020/0001-23 * VENCEDOR *	M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME	R\$12,66

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000046  
VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** piratininga  
**Fabricante:** piratininga  
**Modelo:** cola glitter  
**Descrição:** COLA COM GLITTER 23G: Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores

91.824.383/0001-78 ASTOR STAUDT ME

R\$12,66

**Marca:** ZT  
**Fabricante:** ZT  
**Modelo:** ZT  
**Descrição:** \*COLA COM GLITTER 23G: Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores\*

20.800.676/0001-77 C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA - ME

R\$12,66

**Marca:** BRW  
**Fabricante:** BRW  
**Modelo:** COLA COM GLITTER 23G  
**Descrição:** COLA COM GLITTER 23G: Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores

28.485.774/0001-79 ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970

R\$12,66

**Marca:** koala  
**Fabricante:** delta  
**Modelo:** cores  
**Descrição:** COLA COM GLITTER 23G: Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores



## Relatório de Cotação: cotação rápida 762

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:16:56 e 03/10/2019 10:13:34

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:18:02 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) lápis cópia	5	1 Unidade	10,00	R\$10,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:3982019 UASG:926922	24/07/2019	R\$10,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$10,00</b>
			Media dos Preços Obtidos: R\$10,00	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$10,00</b>

## Detalhamento dos Itens

Item	Preço
Item 1: lápis cópia	R\$10,00
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
1 Unidade	lápis de cera, caixa com 12 cores, modelo gizão.
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$10,00</b>
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Data:</b> 24/07/2019 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, conforme abaixo especificados:	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> LÁPIS CÓPIA - Lápis de cera, caixa com 12 cores, modelo gizão.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:3982019 / UASG:926922
	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 01/08/2019 12:43
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> CAIXA
	<b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>
18.089.639/0001-50	MAXX PAPELARIA LTDA - ME
* VENCEDOR *	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
	R\$3,93

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

028048  
VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** MAGIX  
**Fabricante:** MAGIX  
**Modelo:** MAGIX  
**Descrição:** LÁPIS DE CERA CAIXA 12 CORES MODELO GIZÃO

05.788.495/0001-89 LM COMERCIO LTDA - ME

R\$3,93

**Marca:** Koala  
**Fabricante:** Koala  
**Modelo:** Koala  
**Descrição:** Lápís de cera, caixa com 12 cores, modelo gizão.

23.352.574/0001-24 GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

R\$10,00

**Marca:** maripel  
**Fabricante:** maripel  
**Modelo:** giz cera gizao  
**Descrição:** Lápís de cera, caixa com 12 cores, modelo gizão.

62.492.798/0001-93 HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP

R\$1.000,00

**Marca:** piratininga  
**Fabricante:** piratininga  
**Modelo:** piratininga  
**Descrição:** Lápís de cera, caixa com 12 cores, modelo gizão.

25.897.729/0001-33 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R\$1.000,00

**Marca:** MAGIX  
**Fabricante:** MAGIX  
**Modelo:** MAGIX  
**Descrição:** LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, MODELO GIZÃO

000049

## Relatório de Cotação: cotação rápida 763

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:20:44 e 03/10/2019 10:19:57

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:21:08 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) lápis de cor	16	1 Unidade	20,03	R\$20,03
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1732019 UASG:987885	08/08/2019	R\$20,03
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$20,03</b>
			Media dos Preços Obtidos: R\$20,03	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$20,03</b>

## Detalhamento dos Itens

Item	lâpis de cor	R\$20,03
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lâpis de cor, material madeira, cor diversas, formato triangular, características adicionais certificação ambiental	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$20,03</b>
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	<b>Data:</b> 08/08/2019 08:34
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de material de escritório e expediente..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	LÁPIS DE COR - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b>	432301 - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	<b>Identificação:</b> NºPregão:1732019 / UASG:987885
		<b>Lote/Item:</b> /277
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 10/09/2019 10:46
		<b>Homologação:</b> 26/09/2019 14:35
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 11.250
		<b>Unidade:</b> Caixa 12,00 UN
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
26.749.172/0001-56	UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$19,90

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** MASTER

**Fabricante:** MASTER

**Modelo:** CONF. ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

**Descrição:** Item 277: 11.250 Caixas LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira a 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm. Validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos; Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na LOGISTOCK, sita à Rua Salomão Miguel Nasser, nº 1.100, CEP – 83060-230, Bairro Guatupê, SJP – PR Condições de pagamento: até 30 (trinta); impostos, fretes, embalagens e outros: incluso no preço; Garantias: contra defeitos de fabricação. Declaramos expressamente sujeitar-nos a todas as normas e leis que regem o edital e anexos da presente licitação.

14.066.477/0001-84 RSUL LTDA ME

R\$20,00

**Marca:** ECOLE

**Fabricante:** ECOLE

**Modelo:** ECOLE

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

17.063.665/0001-47 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL

R\$20,03

\* VENCEDOR \*

**Marca:** be art

**Fabricante:** be art

**Modelo:** be art

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

20.800.676/0001-77 C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA - ME

R\$20,03

**Marca:** LABRA

**Fabricante:** LABRA

**Modelo:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

28.887.169/0001-24 FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622

R\$20,03

**Marca:** LIKITO

**Fabricante:** LIKITO

**Modelo:** 12 CORES

**Descrição:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

81.715.427/0001-78 Mapu distribuidora de materiais eletricos ltda

R\$20,03

**Marca:** labra

**Fabricante:** labra

**Modelo:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - L

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$20,03

**Marca:** LABRA

**Fabricante:** LABRA

**Modelo:** LAPIS

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

07.796.075/0001-70 ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - ME

R\$20,03

**Marca:** LEO E LEO

**Fabricante:** LEO E LEO

**Modelo:** LEO E LEO

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

31.953.767/0001-69 TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI

R\$20,03

**Marca:** SERELEPE

**Fabricante:** SERELEPE

**Modelo:** SERELEPE

**Descrição:** LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

11.102.277/0001-41 SOLO COMERCIAL LTDA. - EPP

R\$20,03

000051

**Marca:** LABRA**Fabricante:** LABRA**Modelo:** LABRA**Descrição:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

95.764.890/0001-14 LUIZ FERNANDES ACHAR EIRELI - EPP

R\$20,03

**Marca:** LABRA**Fabricante:** LABRA**Modelo:** JUMBO**Descrição:** LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

08.543.707/0001-56 RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

R\$20,03

**Marca:** ecole**Fabricante:** ecole**Modelo:** ecole**Descrição:** LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$20,03

**Marca:** MASTER**Fabricante:** MASTER**Modelo:** MASTER**Descrição:** LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$20,03

**Marca:** Faber Castell**Fabricante:** Faber Castell**Modelo:** Faber Castell**Descrição:** LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO - CX C/ 12 CORES - Lápis de cor jumbo, triangular, cores vivas, produzido com madeira 100% reflorestada. Caixas com 12 cores. Comprimento aproximado 17,5 cm.

28.914.149/0001-03 ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

R\$20,03

**Marca:** labra**Fabricante:** labra**Modelo:** labra**Descrição:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

28.900.846/0001-05 AUDREY VALESCA FIRMINO 08662583610

R\$35,00

**Marca:** LEONORA**Fabricante:** LEONORA**Modelo:** LEONORA**Descrição:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

000052

## Relatório de Cotação: cotação rápida 764

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:22:44 e 03/10/2019 10:22:22

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:23:45 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) lápis preto	7	1 Unidade	1,57	R\$1,57
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:322019 UASG:926782	16/09/2019	R\$1,57
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$1,57</b>
			Mediana dos Preços Outridos: R\$1,57	
			Valor Global:	<b>R\$1,57</b>

## Detalhamento dos Itens

RB 226,08 a cada

Item 1: lápis preto R\$1,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lápis preto, material corpo poliestireno reciclado, dureza carga hb, material carga grafite nº 2	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>		R\$1,57
<b>Órgão:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Data:</b> 16/09/2019 09:00
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	LÁPIS PRETO - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b>	409001 - LÁPIS PRETO, POLIESTIRENO RECICLADO, HB, GRAFITE Nº 2	<b>Identificação:</b> NºPregão:322019 / UASG:926782
		<b>Lote/Item:</b> /162
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 2.000
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
19.590.049/0001-70	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	R\$1,50
<b>Marca:</b>	Leo e Leo	
<b>Fabricante:</b>	Jocar Office	
<b>Modelo:</b>	4222	
<b>Descrição:</b>	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2	



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000053

17.992.596/0001-56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	R\$1,57
* VENCEDOR *		
<b>Marca:</b> LYKE		
<b>Fabricante:</b> LYKE		
<b>Modelo:</b> LAPIS GRAFITE		
<b>Descrição:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2		
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIOTTO	R\$1,57
<b>Marca:</b> SERTIC		
<b>Fabricante:</b> SERTIC		
<b>Modelo:</b> SERTIC		
<b>Descrição:</b> Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente		
07.460.912/0001-95	LEONARDO A VERZA - ME	R\$1,57
<b>Marca:</b> leo & leo		
<b>Fabricante:</b> leo & leo		
<b>Modelo:</b> leo & leo		
<b>Descrição:</b> Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente		
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	R\$1,57
<b>Marca:</b> FABER CASTELL		
<b>Fabricante:</b> FABER CASTELL		
<b>Modelo:</b> FABER CASTELL N2		
<b>Descrição:</b> Descrição: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2		
10.839.899/0001-94	MAX PRINT INFORMATICA	R\$1,57
<b>Marca:</b> FABER CASTEL		
<b>Fabricante:</b> FABER CASTEL		
<b>Modelo:</b> 1205		
<b>Descrição:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2		
27.307.079/0001-54	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$1.000,00
<b>Marca:</b> LEONORA		
<b>Fabricante:</b> LEONORA		
<b>Modelo:</b> LEONORA		
<b>Descrição:</b> Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo,super resistente		

## Relatório de Cotação: cotação rápida 765

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:25:04 e 03/10/2019 10:24:33

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:25:37 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) massa modelar	7	1 Unidade	5,79	R\$5,79
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:322019 UASG:926782	16/09/2019	R\$5,79
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$5,79</b>
			Media dos Preços Obtidos: R\$5,79	
		<b>Valor Global:</b>		<b>R\$5,79</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: massa modelar

R\$5,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	massa modelar, composição básica cera, apresentação 12 potes, quantidade cores 12 un, cor variada, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxica	
	<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$5,79</b>
	<p><b>Órgão:</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><b>Objeto:</b> FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência..</p> <p><b>Descrição:</b> MASSA MODELAR - MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 12 POTES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA</p> <p><b>CatMat:</b> 430354 - MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 12 POTES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS AOICIONAIS ATÓXICA</p>	<p><b>Data:</b> 16/09/2019 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:322019 / UASG:926782</p> <p><b>Lote/Item:</b> /173</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Unidade:</b> Pote 180,00 G</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIOTTO	R\$5,00

000055

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** DELTA  
**Fabricante:** DELTA  
**Modelo:** DELTA  
**Descrição:** Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores

17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

R\$5,79

**Marca:** GR  
**Fabricante:** GR  
**Modelo:** 12 CORES  
**Descrição:** MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 12 POTES, QUANTIDADE CORES12 UN, COR VARIADA, C

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME

R\$5,79

**Marca:** ACRILEX  
**Fabricante:** ACRILEX  
**Modelo:** ACRILEX  
**Descrição:** Descrição: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 12 POTES, QUANTIDADE CORES12 UN, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA

92.783.380/0001-04 J DUARTE & CIA LTDA - ME

R\$5,79

**Marca:** LEO & LEO/APLICOR/AC  
**Fabricante:** LEO & LEO/ APLICOR/ ACRILEX  
**Modelo:** LEO & LEO/ APLICOR/ ACRILEX  
**Descrição:** Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM - ME

R\$10,00

**Marca:** acrílex  
**Fabricante:** acrílex  
**Modelo:** Massa de modelar  
**Descrição:** Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743

R\$150,00

**Marca:** LEO E LEO  
**Fabricante:** LEO E LEO  
**Modelo:** LEO E LEO  
**Descrição:** Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.

27.307.079/0001-54 LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$1.000,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** LEONORA  
**Fabricante:** LEONORA  
**Modelo:** LEONORA  
**Descrição:** Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.

000/56

## Relatório de Cotação: cotação rápida 766

Pesquisa realizada entre 03/10/2019 10:26:54 e 03/10/2019 10:26:16

Relatório gerado no dia 03/10/2019 10:27:19 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) tesoura	9	1 Unidade	3,10	R\$3,10
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:322019 UASG:926782	16/09/2019
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$3,10</b>
			Media dos Preços Obtidos: R\$3,10	
			Valor Global:	<b>R\$3,10</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura R\$3,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15 cm, características adicionais tipo escolar com ponta arredondada	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$3,10

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência..

**Descrição:** TESOURA - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

**CatMat:** 456254 -

**Data:** 16/09/2019 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:322019 / UASG:926782

**Lote/Item:** /259

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.783.380/0001-04 * VENCEDOR *	J DUARTE & CIA LTDA - ME	R\$1,44

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000057

**Marca:** LEO & LEO / JOCAR**Fabricante:** LEO & LEO / JOCAR**Modelo:** LEO & LEO / JOCAR**Descrição:** Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13cm aproximadamente.

08.831.603/0001-47 BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME

R\$1,45

**Marca:** CLASSE**Fabricante:** CLASSE**Modelo:** CLASSE**Descrição:** Descrição: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

07.460.912/0001-95 LEONARDO A VERZA - ME

R\$1,69

**Marca:** MASTERPRINT**Fabricante:** MASTERPRINT**Modelo:** MASTERPRINT**Descrição:** Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.

17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

R\$1,77

**Marca:** CIS**Fabricante:** CIS**Modelo:** TESOURA**Descrição:** ESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743

R\$3,10

**Marca:** LEONORA**Fabricante:** LEONORA**Modelo:** LEONORA**Descrição:** Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.

14.951.477/0001-67 JOAO MARIA MAURICIO DE SOUZA 27478459404

R\$7,99

**Marca:** JOCAR**Fabricante:** JOCAR**Modelo:** 13cm**Descrição:** Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.

28.485.774/0001-79 ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970

R\$10,45

**Marca:** jocar**Fabricante:** jocar**Modelo:** escolar**Descrição:** Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM - ME

R\$15,00

**Marca:** mundial**Fabricante:** mundial**Modelo:** Tesoura**Descrição:** Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente

27.307.079/0001-54 LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$1.000,00

**Marca:** LEONORA**Fabricante:** LEONORA**Modelo:** LEONORA**Descrição:** Tesoura escolar com pontaarredondada com cabo empolipropileno lamina em aço inox 13cm aproximadamente.



000058

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 08 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000059

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/10/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

000060  
Página 1 de 1

Processo: 2329/2019      Data: 09/09/2019 14:42      Situação: Encaminhado  
Requerente: ZAIDA TERESINHA PARABOCZ      Documento: 980.158.859-49  
Contato: ZAIDA TERESINHA PARABOCZ  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3  
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES

Ocorrência: 4      Data: 11/10/2019 16:08:00      Previsão: 01/11/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.

Att.

Romanti Barbosa  
Procurador Municipal

Ocorrência: 3      Data: 08/10/2019 11:11:00      Previsão: 21/10/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDIAL

Ocorrência: 2      Data: 08/10/2019 11:03:00      Previsão: 29/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: TERMO DE REFERENCIA

Ocorrência: 1      Data: 09/09/2019 14:42:27      Previsão: 30/09/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000061

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.**

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 05/11/2019 com início às 13:30 Horas.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

**Termo de referência;**

**Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VI**– Proposta de preços;

**Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que



000062

## Município de Capanema - PR

nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

**2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

**2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

**2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 81.087,54 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.





000063

## Município de Capanema - PR

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



000064

## Município de Capanema - PR

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) e [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com), você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS





000465

## Município de Capanema - PR

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade**



000466

## Município de Capanema - PR

**Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1.** A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 105/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 105/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000067

## Município de Capanema - PR

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 105/2019  
SESSÃO EM - 05/11/2019 AS 13:30 horas

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



000068

## Município de Capanema - PR

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.





000069

## Município de Capanema - PR

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**c)** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



000070

## Município de Capanema - PR

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções





000071

## Município de Capanema - PR

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



000072

## Município de Capanema - PR

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas **dos últimos 90 dias** contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.



000073

## Município de Capanema - PR

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



000074

## Município de Capanema - PR

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**21.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.





000075

## Município de Capanema - PR

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**21.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**21.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**21.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 22. DO PREÇO

**22.1** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**23.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**23.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



## Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

**23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**24.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;**

**24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

**24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

**24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;**





000077

## Município de Capanema - PR

**24.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**24.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**24.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**24.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**24.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**25.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**25.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**25.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**25.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**26.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### **27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**27.1.** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**27.1.1.** Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



000078

## Município de Capanema - PR

**27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.**

**27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**27.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**27.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**27.3.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

**27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**27.4.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

**27.5.** A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 28. DO PAGAMENTO



000079

## Município de Capanema - PR

**28.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**28.2.** **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

**28.3.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**28.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**28.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**28.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**28.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**28.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**28.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**28.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**28.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**28.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**28.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**28.14.** **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**28.14.1.** **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou**





000030

## Município de Capanema - PR

**28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**28.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**28.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**28.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**28.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**29.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**29.3.** Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**29.3.1.** Advertência por escrito;

**29.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



003081

## Município de Capanema - PR

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**29.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**29.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**29.6.** A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**29.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**29.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**29.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**29.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**29.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**29.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**30.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:



000082

## Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**30.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO





000083

## Município de Capanema - PR

**31.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**31.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**32.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**32.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**32.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**32.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**32.6.** A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**32.7.** A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**32.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **33. DA FISCALIZAÇÃO**

**33.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**33.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

**33.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**33.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.



## Município de Capanema - PR

**33.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**33.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**33.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**33.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**33.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**33.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**33.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**33.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**33.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**33.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**33.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

**33.7.** A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**d)** A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

**e)** O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

**f)** A satisfação do público usuário.

**33.8.** O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**33.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**33.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação



## Município de Capanema - PR

vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**33.11.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**33.12.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**34.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**34.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**34.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**34.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**34.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**34.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

**34.8.** Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

### **35. DO FORO**



000086

## Município de Capanema - PR

---

**35.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 11 de outubro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000087

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**





000088

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III

#### Modelo de Declaração Unificada

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° ..... e CPF n° ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**  
**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 105/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000089

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000039

## Município de Capanema - PR

### **ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

#### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 105/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**



000091

## Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**





000092

## Município de Capanema - PR

**empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará





000093

## Município de Capanema - PR

ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93; em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000094

## Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



000095

## Município de Capanema - PR

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000096

## Município de Capanema - PR

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.





000097

## Município de Capanema - PR

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2019.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



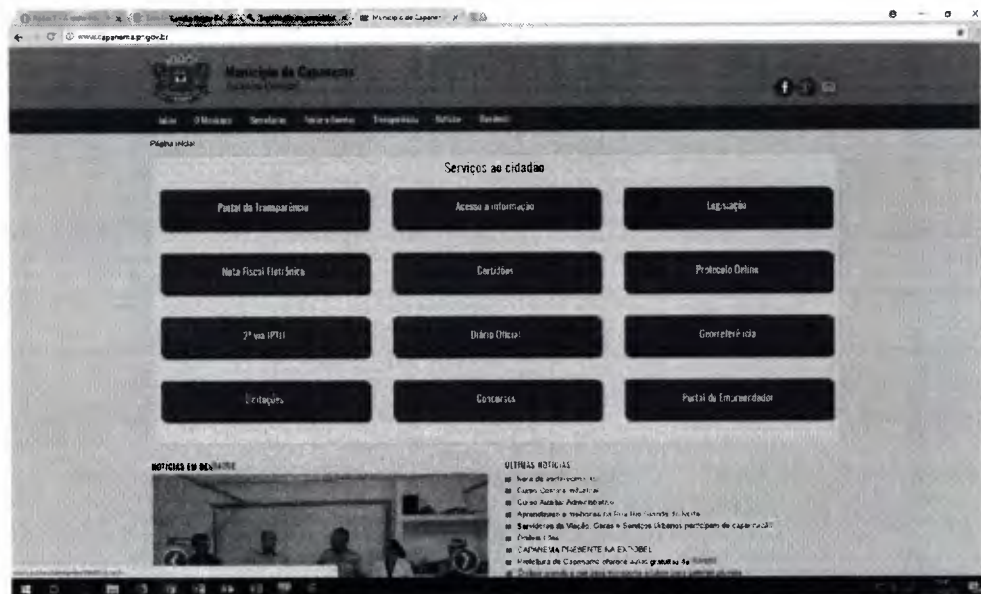


09/06/98

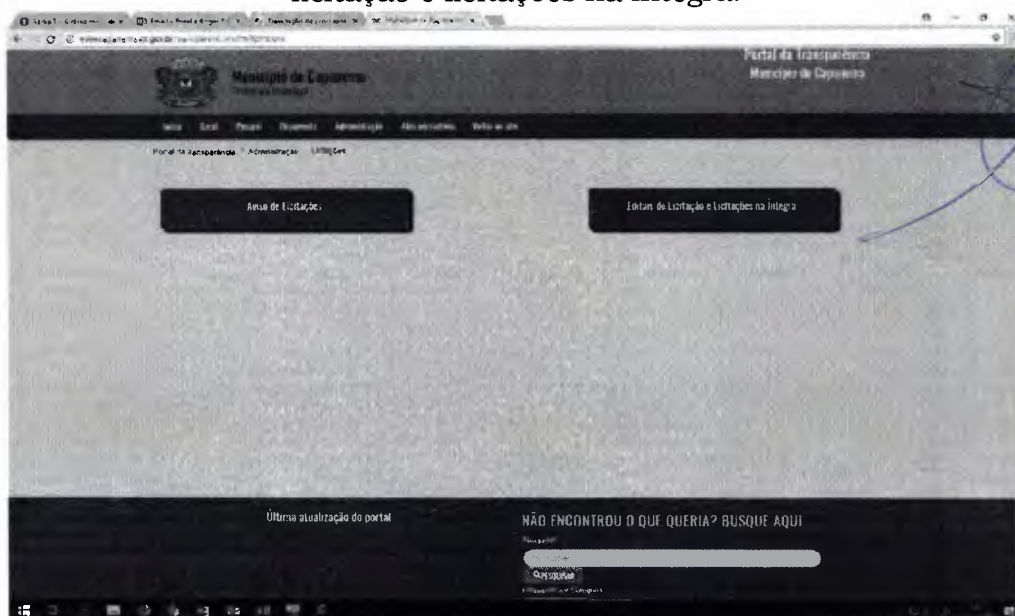
## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



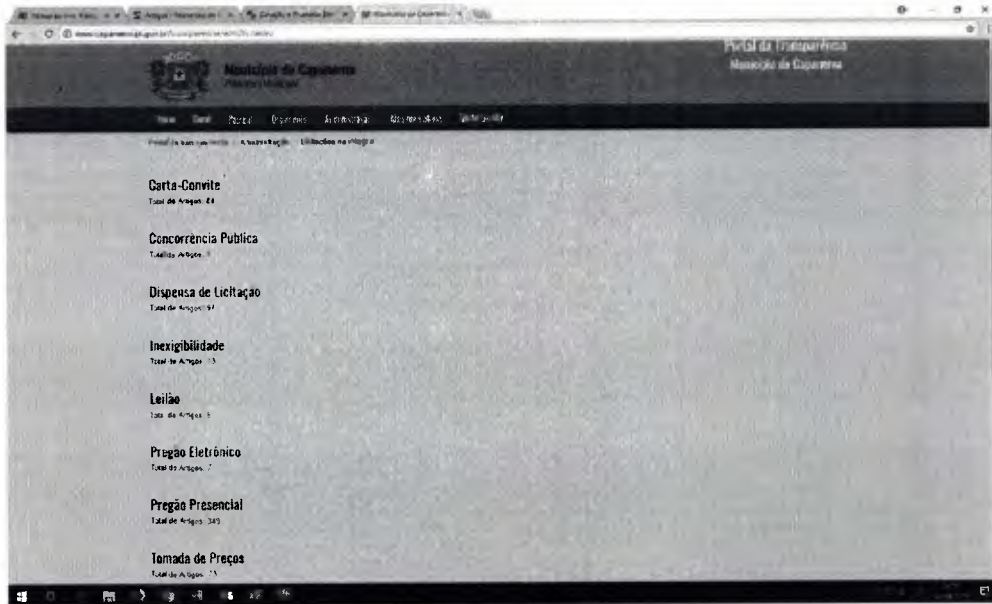
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000/99

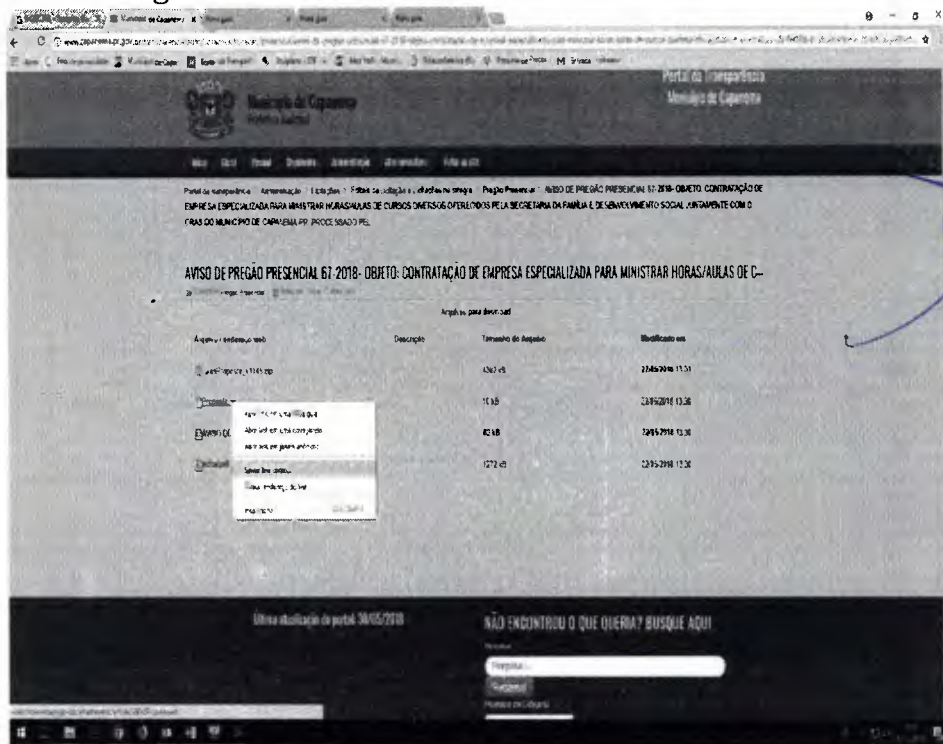
## Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

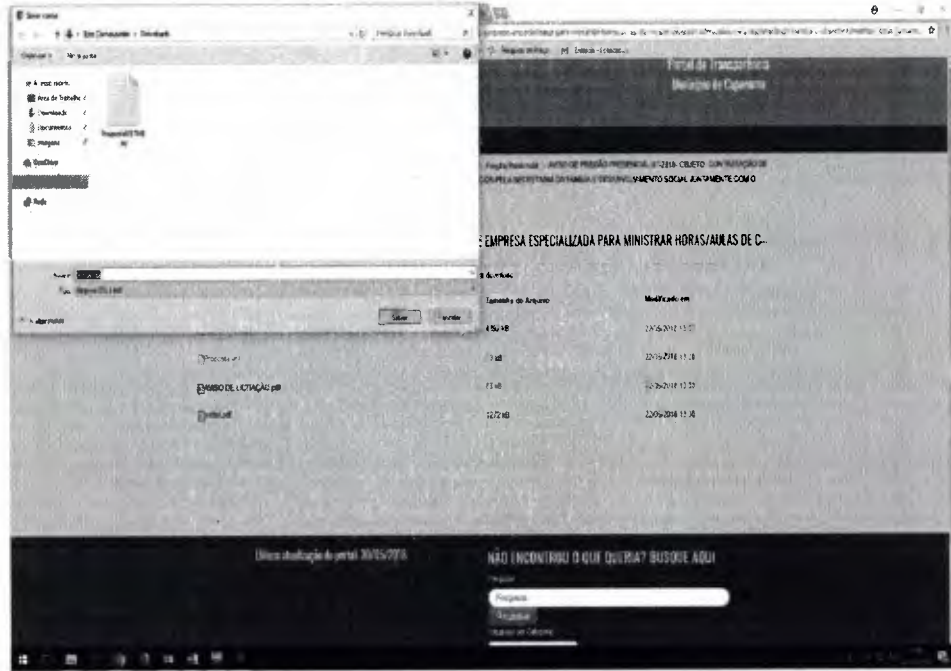
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





009200

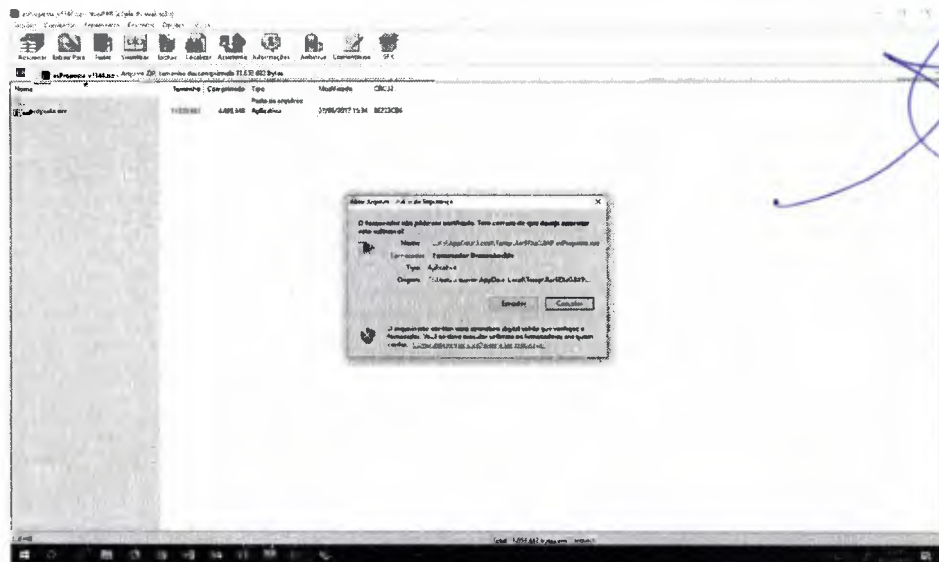
## Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2.Clique em executar

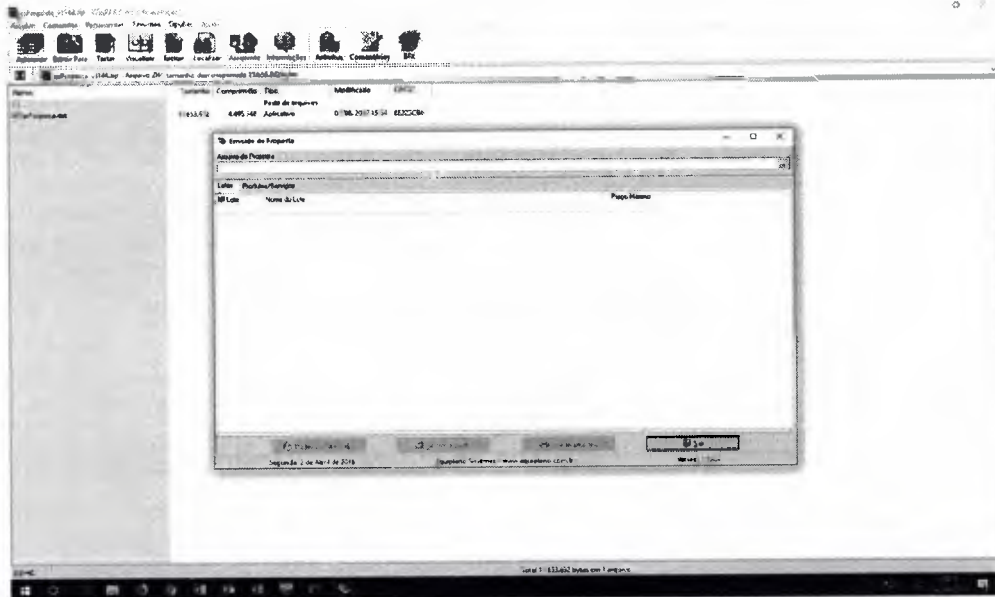
3.3.Próxima tela





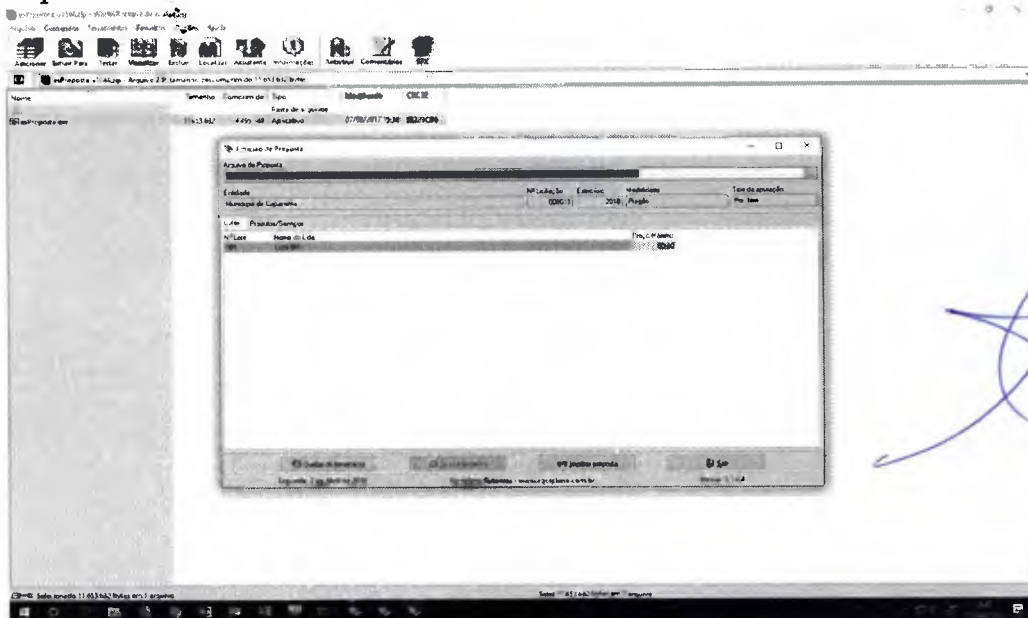
000101

## Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

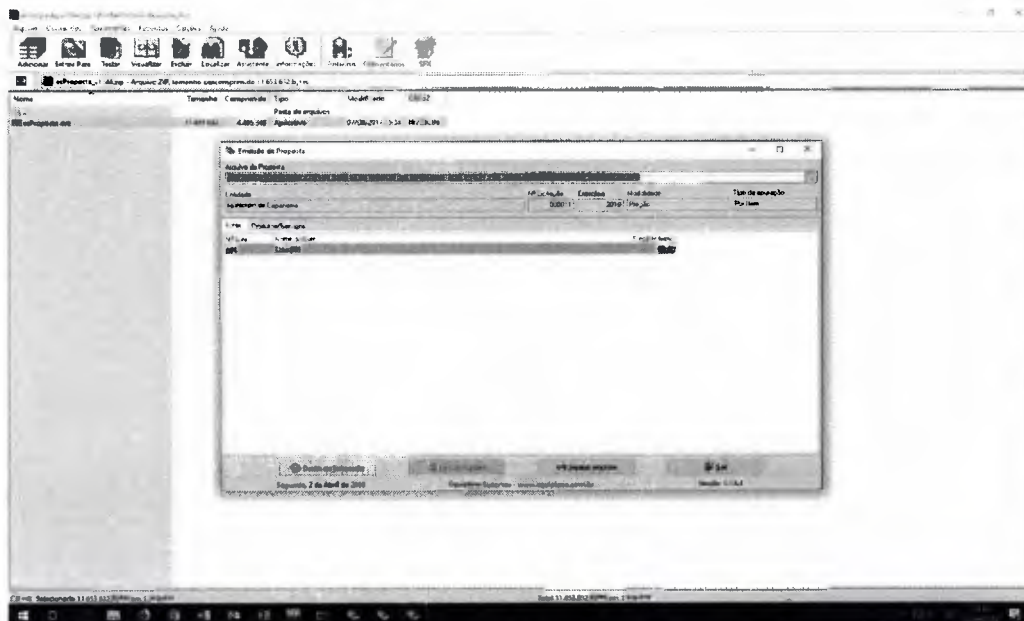
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000/02

## Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.





000103

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO N° 292/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 105/2019.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais escolares para formação de kits de forma a suprir as necessidades básicas dos alunos da rede pública municipal de educação do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/57;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 58;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 59;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 60;
- VIII) Minuta do edital – fls. 61/86; e,
- IX) Anexos 1 a 4 – fls. 87/89; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 90/97; Anexo 07 – fl. 98/102. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000104

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



abp 105

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**



990103

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**





00107

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o





090108

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).


Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 15 de outubro de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000109

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 105/2019

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº105/2019  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE  
KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$ 81.087,54 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e  
Quatro Centavos)  
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/11/2019  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 de outubro de 2019  
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000110

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:**     /     -     **Fornecedor:**     **E-mail:**  
**Endereço:**     **Telefone:**     **Fax:**     **Celular:**  
**Inscrição Estadual:**     **Contador:**     **Telefone contador:**  
**Representante:**     **CPF:**     **RG:**  
**Endereço representante:**     **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:**     **Agência:**     **Conta:**     **Data de abertura:**

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00			0,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20			0,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25			0,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80			0,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50			0,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36			0,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24, 8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49			0,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50			0,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50			0,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50			0,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50			0,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80			0,00
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL	50,00	CX	50,00			0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.						
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50			0,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

08/11/2019





1000113

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

**Secretário de Administração:** Valdeci Alves dos Santos

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szymanski

**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz

**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti

**Secretário de Planejamento e Projetos:** Paulo Fernando L. Orso

**Secretário de Saúde:** Jonas Welter

**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** Adelar Kerber

**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº103/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA USO DOS PROFIS-  
SIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, E PSICOPEDAGOGIA NOS  
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICI-  
PAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$11.625,95 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e No-

venta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 31/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 16 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-  
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº104/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA  
MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA),  
MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA  
ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS -I, PER-  
TENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 16 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-  
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº105/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE  
KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCES-  
SADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 81.087,54 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquên-  
ta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 16 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação  
para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA  
DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CAPANEMA PR, "CAPANEMA, AQUI TEM SUS" E DEMAIS AÇÕES  
DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, conforme parecer Jurídico  
fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)  
do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

090114



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

### Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à Informar) no SIM-AM</b>			
Ano*	2019	Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	105		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121026803390320		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	81.087,54		
Data de Lançamento do Edital	16/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	05/11/2019		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

CPF: 63225824968 (Logout)

000115

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de outubro de 2019 09:41  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem, 2574

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/105/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de outubro de 2019 11:44  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: celio lucas rodrigues panazzolo

CNPJ: 33250293000114

Endereço: rua leopoldo schimidt, 133

Telefone: 4630111011

e-mail: cellunegocios@gmail.com

Modalidade/Edital: pp/105

000117

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de outubro de 2019 16:32  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: PÉGASUS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 14797430000190

Endereço: RUA SAAD ANTONIO SARQUIS, 123 - CHAPECÓ - SC

Telefone: 4933040513

e-mail: everton.pegasus@live.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/105/2019



000118

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2019 10:24  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LETICIA BREIER - ME

CNPJ: 33747483000141

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 877, CENTRO

Telefone: (046)35521380

e-mail: escsaggin19@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/105/2019

0110

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de outubro de 2019 13:11  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: RSUL EIRELI EPP

CNPJ: 14066477000184

Endereço: RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143

Telefone: 47 32096617

E-mail: RSULVENDAS02@GMAIL.COM

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/ESCOLAR

000120

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de outubro de 2019 14:20  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03958284000111

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684

Telefone: 4936220135

e-mail: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/105

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de novembro de 2019 09:19  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03958284000111

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684

Telefone: 4936220135

e-mail: CLEYTON@POTTENCIA.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/105

000122

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de novembro de 2019 10:18  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda

CNPJ: 73272528000193

Endereço: RUA D.PERO I,394

Telefone: 4635631014

e-mail: americansul@wln.com.br

Modalidade/Edital: pregão pre/105/2019



**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de novembro de 2019 08:35  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS PR

Telefone: 4635361279

e-mail: bosa.dv@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão pre/105-2019

000124

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de novembro de 2019 06:23  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08831603000147

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO

Telefone: 46984040674

e-mail: centerbelfb@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/105/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de novembro de 2019 09:32  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000125

Novo cadastro:

Razão social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 85514214000139

Endereço: RUA ERECHIM, 1725

Telefone: 4532267273

e-mail: anderpel@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/105/2019

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de novembro de 2019 11:40  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran epp

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/105/2019

000127

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de novembro de 2019 09:09  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ: 08387860000131

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL , 1066

Telefone: 3555-1527

e-mail: criativativrariaplalto@hotmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/105/2019



gpb128

# CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***LETICIA BREIER - ME***

000129

LETICIA BREIER - ME  
FONE/ FAX: (46) 3552 1380

Avenida Independência, nº 877 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 33.747.483/0001-41 INSC EST: 90815660-94

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema Pr, 23 de Outubro de 2019.  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019**  
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LETICIA BREIER – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 105/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema Pr 23 De Outubro De 2019.

*Leticia Breier*

Leticia Breier  
RG: 8.838.633-7 CPF: 056.522.909-51  
Administradora

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

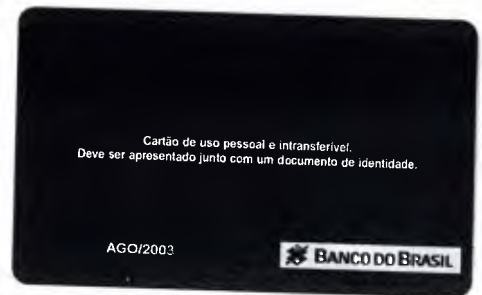
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/10/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
**RG: 8.838.633-7**  
 POLEGAR DIREITO  
 OCT 2000  
 Leticia Breier  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL: **8.838.633-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2011  
 NOME: **LETICIA BREIER**  
 FILIAÇÃO: MARTIN BREIER  
 LUCIA LANGNER BREIER  
 NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1996  
 DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ  
 C.NASC=3774, LIVRO=6A, FOLHA=89V  
 CURITIBA/PR  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 É PROIBIDO PLASTIFICAR



000131




Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/10/19

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LETICIA BREIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) MARTIN BREIER		(mãe) LUCIA LANGNER BREIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 88386337	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (numero) 056.522.909-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LETICIA BREIER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escseggin15@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4763601, 4763602, 4789001	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/05/2019	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002652813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:08 SOB N° 41108622626.  
PROTOCOLO: 192892207 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902395657. NIRE: 41108622626.

LETICIA BREIER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000133

M



Handwritten mark

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:08 SOB N° 41108622626.  
 PROTOCOLO: 192892207 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902395657. NIRE: 41108622626.  
 LETICIA BREIER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

LETICIA BREIER - ME  
FONE/ FAX: (46) 3552 1380

Avenida Independência, nº 877 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 33.747.483/0001-41 INSC EST: 90815660-94

000134

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LETICIA BREIER – ME, CNPJ nº 33.747.483/0001-41 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 105/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema PR, 23 de Outubro de 2019.

*Leticia Breier*

LETICIA BREIER  
RG: 8.838.633-7 CPF: 056.522.909-51  
administradora

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA BREIER				<b>00135</b>
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de início de Atividade	
41 1 0862262-6	33.747.483/0001-41	28/05/2019	28/05/2019	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 877, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 28/05/2019		Número: 41108622626		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do Empresário LETICIA BREIER				
Identidade: 88386337,ssp/PR		CPF: 056.522.909-51		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado		

19/668953-8



CAPANEMA - PR, 24 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/10/19

**Carla Estofani Felstel**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000136

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.747.483/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
NOME EMPRESARIAL <b>LETICIA BREIER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DESTAK LIVRARIA E PAPELARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>877</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-1380</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DESTAKLP@HOTMAIL.COM</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **08:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000137

# **CRENCIAMENTO DA EMPRESA**

***POTENCIA SOM E INFORMATICA  
LTDA - ME***



ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 105/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

**São Miguel do Oeste – SC, 04 de Novembro de 2019**



Cleyton Ricardo Lazarotto  
88456757187 - 5333421  
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

**(\* ) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**





Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 04 de Novembro de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto  
884.567.571-87  
5333421 SSPSC  
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
Email: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)  
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20176532498	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino

**RIASCO BORGES BARCELOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648/0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CLEITON DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

**GILBERTO PEDRO BERTE** nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro - São Miguel do Oeste, SC, CEP 89 900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios.

**CLEITON DA SILVA** com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais)

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLAUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES** admitido neste ato nacionalidade Brasileira nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Saleta em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 8170001154164

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gery Patr. Neto - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**VALDENIR PEDROZO AIRES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 8170001154164

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gery Patr. Neto - Secretário-geral

1000141

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDD LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req. 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>.

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gov. Patr. Neto - Secretário-Geral.

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req. 81700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>.

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gov. Patr. Neto - Secretário-Geral.

07/12/17



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO. ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017

  
CLEITON DA SILVA  
CPF: 087.980.769-57

  
GILBERTO PEDRO BERTE  
CPF: 627.117.179-68

  
VALDENIR PEDROZO AIRES  
CPF: 031.190.479-37

  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF: 884.587.571-87

Req: 81790001154164

Página 5

Req: 81790001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gov. Patr. Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gov. Patr. Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

00143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO AUTORIDADE NACIONAL DE LICENCIAMENTO		
NOME CHEYTON RICARDO LAZAROTTO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF 5333421 SSP SC		
CPF 984.567.571-67		DATA NASCIMENTO 30/03/1980
FILIAÇÃO ZILMAR LAZAROTTO CARMEM IZABEL LAZAROTTO		
PERMISSÃO [ ]		ACC [ ]
CAT. HAB. A.E.		
N° REGISTRO 04121815	VALIDADE 04/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 09/04/1998
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RUA GUILHERME D'OSTE, SC		DATA EMISSÃO 17/05/2018
ARQUIVADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
71151810451 50135113253		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1651495331

**ENGP**

1651495331

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 05 de Maio de 2019

*[Handwritten signatures and marks]*

000145

# **CRENCIAMENTO DA EMPRESA**

***ROSANE APARECIDA  
SKRZYPCZAK - ME***

00140



**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**  
CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76  
EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM  
TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972  
AV. RIO GPANDE DO SUL, 1066, CENTRO.  
PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º105/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , conforme descrição constante no Edital.

PLANALTO/PR 05 DE NOVEMBRO DE 2019

*Rosane A. Skrzypczak*  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90  
ADMINISTRADORA

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

00147



**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**  
CNPJ - 08.387 860/0001-31 ENSC. 90387056-76  
EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM  
TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.  
PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , CNPJ nº 08.387.860/0001-31 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 105/2019 , realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO/PR 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90  
ADMINISTRADORA

*Rosane A. Skrzypczak*

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP 85.750-000 Planalto - PR

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PLANALTO - PR  
Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR  
Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, na forma abaixo:

**SAIBAM**, os que este público instrumento de procuração bastante feita em  
que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove  
(23/09/2019), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná,  
nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante:  
**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº  
08.387.860/0001-31, Inscrição Estadual nº 41108658515, com sede à Avenida Rio  
Grande do Sul, nº. 1066, Centro, Planalto-PR com Contrato Social devidamente  
registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 30/07/2019, e Certidão  
Simplificada expedida em 22/08/2019 com cópias arquivadas nesta Serventia  
Notarial no Arquivo de Contratos Sociais nº. 012, Fls 149 à 153, neste ato  
representado por sua administradora **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**,  
brasileira, que se declara solteira em nome da lei, maior e capaz, empresária,  
portadora CI RG nº 9.433.763-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.807.329-90,  
residente e domiciliada à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; pessoa  
reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados,  
e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:  
**ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador CI  
RG nº 9.353.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 009.815.399-47, residente e  
domiciliado à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; ao qual confere os  
mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência;  
podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições  
Públicas Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à  
Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que  
necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o  
Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante  
Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar  
requerimentos, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem  
necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas  
e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitações em todo  
o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos  
para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua  
interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como  
guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e  
demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e  
qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e  
Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando,  
promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos  
particulares e anexos, propostas de vendas e prazo de entrega; assinar propostas de  
preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar  
requerimentos, discordar com o que convier; representar a Outorgante  
apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante

Ana Graice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.450-70  
Escrevente

000149

05/11/2019  
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, instancia ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (Feito sob minuta). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões.** Protocolado sob nº 630/2019 na data de 23/09/2019. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 23 de setembro de 2019. Selo Digital nº OdNJP.WpNjR.qpF5t, Controle: 4Ep9b.j9E96. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Fadep:R\$3,71. Total: R\$78,74. (aa.) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, Representante da Outorgante. Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade

Planalto-PR, 23 de setembro de 2019.

DEONILCE CASARIL QUINTANA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
OFICIAL INTERINA  
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7  
PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA / PR

78.113.677/0001-23

PLANALTO - PR  
SERVIÇO DISTRITAL DO REGISTRO  
CIVIL - TABELIONATO  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938  
CEP 85750-000  
PLANALTO - PR

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta

1ª Graice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.459-26  
Escrivente

FUNARPEN  
SELO DIGITAL  
OdNJP.WpNjR.qpF5t  
4Ep9b.j9E96  
<http://funarpen.com.br>

1000150

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.353.355-0

POLÍSGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.353.355-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: ELIAS RAFAEL FRITZEN

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN  
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE  
C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

CPF: 009.815.399-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/10/2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*




00151



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK		mãe JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 94337631	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 061.807.329-90	
LUGAR ONDE SE ENCONTRA O LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA OSCAR POMMER			CIDADE 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4643501, 1813001, 1813099, 4641903, 4642701, 4642702, 4643502, 4646001, 4647801, 4649402, 4649404, 4686902, 4741500, 4753900, 4754701, 4755501, 4755503, 4756300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MOVEIS, PLANTAS, FLORES NATURAIS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane A Skrzypczak</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002831237	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.  
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460380. NIRE: 41108658515.  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000152



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A);	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK	(mãe) JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 94337631	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 061.807.329-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) Trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789002, 4751201, 4713004	Descrição do Objeto RECREATIVOS, CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CALÇADOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, EMBALAGENS: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO E USO PUBLICITÁRIO; LOJA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane Aparecida Skrzypczak</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002831237	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515  
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460380. NIRE: 41108658515.  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




090153



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações): ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK		mãe: JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 94337631	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 061.807.329-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de filiar): XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002831237	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515  
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460380. NIRE: 41108658515.  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**  
**Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ nº 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293**

**JULIANO COPINI ABREU**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 639, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 5.360.451-0, SSP/PR, CPF 919.149.149/53; e **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Oscar Pommer, nº 78, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 9.433.763-1, SSP/PR, CPF 061.807.329/90, sócios componentes da empresa **JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1066, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº 41209094293, em 18/07/2019, com CNPJ sob nº 08.387.860/0001-31, resolvem alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **Juliano Copini Abreu**, que possuía uma participação de 15.000, (quinze mil) quotas no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), vende e transfere de forma onerosa o valor do capital à sócia remanescente **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, e o capital social ficará assim distribuído:

<u>Sócia:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Rosane Aparecida Skrzypczak.....	30.000	R\$.30.000,00	100%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da empresa fica a cargo da sócia **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizada o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
 QUOTISTA  
 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
 QUOTISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.  
 PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903460371. NIRE: 41209094293.  
 JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

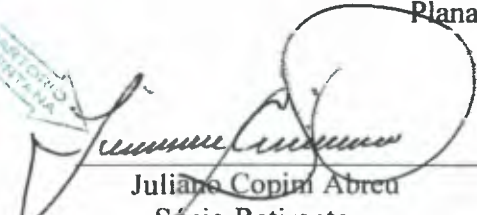
**JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**  
**Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293**


**CLÁUSULA QUARTA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** O acervo desta Sociedade, no valor de R\$.30.000.00. (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na Cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Planalto, Paraná, 18 de julho de 2019

  
Juliano Copini Abreu  
Sócio Retirante

  
Rosane Aparecida Skrzypczak  
Sócia Remanescente  
Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB N° 20194505278.  
PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460371. NIRE: 41209094293.  
JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK				<b>900150</b>
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0865851-5	<b>CNPJ</b> 08.387.860/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 20/10/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/11/2006	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000				
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MOVEIS, PLANTAS, FLORES NATURAIS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CALÇADOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, EMBALAGENS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO E USO PUBLICITARIO; LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS.				
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) Microempresa		
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/07/2019      Número: 41108658515		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO		
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMACAO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Nome do Empresário</b> ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		<b>CPF:</b> 061.807.329-90		
Identidade: 94337631,SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Não informado		
<b>Estado Civil:</b> Solteiro				

CAPANEMA - PR, 21 de outubro de 2019

19/668997-0



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/2019

**Carla Estefani Feistel**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000157

# **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA**

***ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME***



# ANDERPEL

PAPELARIA

1000153

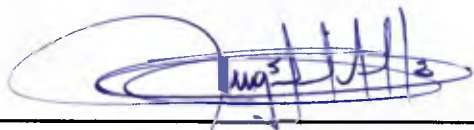
ANDERPEL PAPELARIA LTDA. - FONE/FAX:(45) 3226 7273  
E-MAIL [anderpel@hotmail.com](mailto:anderpel@hotmail.com) CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35  
RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

## ANEXO I

Ao  
Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º105/2019**  
**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Anderpel Papelaria Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 105/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 05 de novembro de 2019.

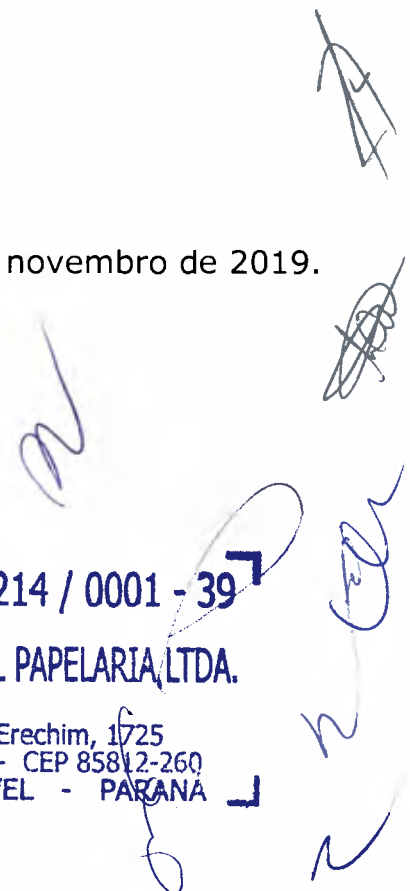


Angelo Luis Anderle  
RG.4.959.544-1/ CPF. 813.414.409-82  
Sócio administrador

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725  
Centro - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ



# ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. - FONE/FAX:(45) 3226 7273  
E-MAIL [anderpel@hotmail.com](mailto:anderpel@hotmail.com) CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35  
RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

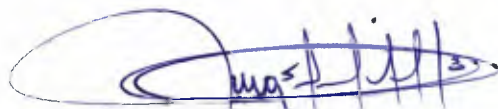
000159

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Anderpel Papelaria Ltda, CNPJ nº 85.514.214/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 105/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Cascavel, 05 de novembro de 2019.



Angelo Luis Anderle  
RG.4.959.544-1/ CPF. 813.414.409-82  
Sócio administrador

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725  
Centro - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.959.544-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.959.544-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/2017

NOME: ANGELO LUIS ANDERLE

FILIAÇÃO: ADELINO ANDERLE

MARIA ANDERLE

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 2 OFÍCIO

C. CAS=4789. LIVRO=188. FOLHA=299

CURITIBA/PR



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

090100

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 05/11/2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ANDERPEL PAPELARIA LTDA</b>			Protocolo: PRC1900273220		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202799356		CNPJ 85.514.214/0001-39		Data de Ato Constitutivo 18/09/1992	Início de Atividade 01/10/1992
Endereço Completo Rua ERECHIM, Nº 1725, SALA COM. TERREA 02, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260					
Objeto Social Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome ANGELO LUIS ANDERLE		813.414.409-82	R\$ 50.000,00	Sócio	S
Nome JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE		CPF/CNPJ 881.287.689-72	R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ANGELO LUIS ANDERLE		813.414.409-82			
Nome JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE		CPF 881.287.689-72	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 17/10/2019		Número 20195759605		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2019, às 08:07:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O9GVAF4A**.



PRC1900273220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



ANDERPEL PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 85.514.214/0001-39  
NIRE: 41202799356

00162  
1

## 12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ANGELO LUIS ANDERLE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/11/1975, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.959.544-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 813.414.409-82; **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1975, natural de Nova Cantu, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.699.209-8-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 881.287.689-72; e **DANIELLE DE PAULA E SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 29/11/1987, natural de Cascavel, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, 195, apto 20, bloco D, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.518.206-2-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 063.750.039-38; sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, tendo sede e foro à Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202799356, por despacho em sessão de 18/09/1992, e CNPJ sob nº. 85.514.214/0001-39, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sócia **DANIELLE DE PAULA E SILVA**, - Com 13.860 (Treze Mil Oitocentas e Sessenta) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma retira-se da Sociedade vendendo e transferindo a quantia de 6.720 (Seis Mil Setecentas e Vinte) quotas de capital de forma onerosa pelo valor nominal, e sub-rogando todos os direitos e obrigações ao sócio **ANGELO LUIS ANDERLE**, por este instrumento, declara ter recebido o valor de R\$: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação, bem como a eventuais haveres perante a sociedade; e, vendendo e transferindo a quantia de 7.140 (Sete Mil Cento e Quarenta) quotas de capital de forma onerosa pelo valor nominal, e sub-rogando todos os direitos e obrigações a sócia **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, por este instrumento, declara ter recebido o valor de R\$: 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais), em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação, bem como a eventuais haveres perante a sociedade.

Continua pág. 02



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.  
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904842529. NIRE: 41202799356.  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000163

**12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** O presente instrumento de alteração contratual com transferência e cessão de quotas é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não comportando, portanto, arrependimento de qualquer dos contratantes.

**Cláusula Segunda:** Os sócios **ANGELO LUIS ANDERLE**, e **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, declaram para todos os fins de direito que conhecem a situação econômica financeira da sociedade, bem como, a sócia cedente declara haver recebido o valor decorrente da cessão noticiada na cláusula primeira, dando irrevogável e irretratável quitação.

**Cláusula Terceira:** A empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, que possui seu capital social integralizado em moeda corrente do país, neste ato em razão da retirada da sócia **DANIELLE DE PAULA E SILVA**, o quadro societário e a distribuição das quotas ficam assim dispostos:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ANGELO LUIS ANDERLE	21.000	21.000,00	50,00
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	21.000	21.000,00	50,00
TOTAL	42.000	42.000,00	100,00

**Cláusula Quarta:** O sócio **ANGELO LUIS ANDERLE** que possui na sociedade 21.000 (Vinte e Um Mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$: 1,00 (Um Real) cada, por este ato e instrumento resolve aumentar o capital social, subscrevendo mais 29.000 (Vinte e Nove Mil) quotas de capital social no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, mediante integralização, em moeda corrente do País, a importância de R\$: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

**Cláusula Quinta:** A sócia **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE** que possui na sociedade 21.000 (Vinte e Um Mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$: 1,00 (Um Real) cada, por este ato e instrumento resolve aumentar o capital social, subscrevendo mais 29.000 (Vinte e Nove Mil) quotas de capital social no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, mediante integralização, em moeda corrente do País, a importância de R\$: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Continua pág. 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.  
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904842529. NIRE: 41202799356.  
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## 12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Sexta:** Em razão a integralização de capital social realizada neste ato de alteração contratual pelos sócios, o capital social no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 quotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, o quadro societário e a distribuição das quotas ficam assim dispostos:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ANGELO LUIS ANDERLE	50.000	50.000,00	50,00
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

**Cláusula Sétima:** Permanecem investidos na função de **ADMINISTRADORES** da empresa o sócio **ANGELO LUIS ANDERLE** e a sócia **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como ficam dispensados da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor, vedado também, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma mensal fixada em comum acordo.

**Cláusula Oitava:** Os Administradores declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa da concorrência.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDERPEL PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 85.514.214/0001-39  
NIRE: 41202799356

Continua pág. 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.  
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904842529. NIRE: 41202799356.  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANGELO LUIS ANDERLE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/11/1975, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.959.544-1-SSP/PR expedida em 07/02/2017, e inscrito no CPF sob nº. 813.414.409-82; e **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1975, natural de Nova Cantu, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.699.209-8-SSP/PR expedida em 24/03/2009, e inscrita no CPF sob nº. 881.287.689-72; sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, tendo sede e foro à Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202799356, por despacho em sessão de 18/09/1992, e CNPJ sob nº. 85.514.214/0001-39.

**1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2.002.

**2ª** - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260.

**3ª** - Constitui o objeto da sociedade a exploração do ramo de "Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros;

Continua pág. 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.  
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904842529. NIRE: 41202799356.  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação”.

4ª - Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1992.

5ª - O Capital social no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ANGELO LUIS ANDERLE	50.000	50.000,00	50,00
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira, estando de acordo como os elementos e valores apresentados, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações provenientes de suas quotas, bem como assumindo integralmente o ativo e passivo destas.

Continua pág. 06



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.  
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904842529. NIRE: 41202799356.  
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000187

**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8ª - Ficam investidos na função de **ADMINISTRADORES** da empresa os sócios **ANGELO LUIS ANDERLE**, e **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como ficam dispensados da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor, vedado também, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma mensal fixada em comum acordo.

9ª - Os Administradores declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa da concorrência.

10ª - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

11ª - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/02).

**Parágrafo Primeiro:** Poderão os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de quotas de cada sócio perante a sociedade.

Continua pág. 07



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.  
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904842529. NIRE: 41202799356.  
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 85.514.214/0001-39

NIRE: 41202799356

7  
000168

## 12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14ª - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes os valores de seus haveres serão apurados e liquidados mediante balanço geral que será levantado no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do falecimento para esse fim específico.

15ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto à retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª - A empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

18ª - Os sócios cotistas poderão se reunir em qualquer momento, sempre que necessário.

Fica Eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em via única.

Cascavel - PR, 13 de setembro de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANGELO LUIS ANDERLE

JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE

Danielle de Paula e Silva  
DANIELLE DE PAULA E SILVA

4º Tabelionato de Notas

Testemunhas:

Marcos Paulo de Oliveira  
RG: 5.354.208-5-SSP/PR  
CPF: 734.698.319-04

Mirian Beatriz C. de Oliveira  
RG: 6.272.794-2-SSP/PR  
CPF: 971.648.109-82



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB N° 20195759605.  
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904842529. NIRE: 41202799356.  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1000100

**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã  
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital du53e.y470a.6x4ro-c0xsh.GpG6Y  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DANIELLE DE PAULA E SILVA (110908)**. \*0043\* 757067\*. Dou fé em Teste da Verdade em Cascavel/PR, 04 de outubro de 2019.

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada




**3º Tabelionato de Notas**  
 Rua Rosal Neves, 2445  
 Cascavel - PR - CEP 82.521-120  
 (45) 3038-5733  
 CNPJ 73.675.445/0001-99


Selo Digital N° VJ0RQ.HMvYc.Joz0e, Controle: QEmTb.n68FT  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ANGELO LUIS ANDERLE e JUCLANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**

1231152\* Dou fé em Teste da Verdade em Cascavel-Paraná, 10 de outubro de 2019 - 13:45:40h

Fernanda Lopes Ferreira de Moraes

**Elaine de Fatima Seixas**  
 CPF 807.392.701-25  
 Escrevente  
 Port. 114 nº 35112/18





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB N° 20195759605.  
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904842529. NIRE: 41202799356.  
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
 - A large 'W' or 'M' mark.  
 - A signature that looks like 'André' or 'André'.

000170

# **CREENCIAMENTO DA EMPRESA**

***BELINKI & SOUZA LTDA - ME***



www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Italo Supermercado Centro

090171

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º105/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 05 de Novembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF N.º (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
[85600-000 - Francisco Beltrão - PR]

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.436.942-0**



POLEGAR DIREITO



Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.436.942-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: **PAULO RODRIGO DE SOUZA** 0000172

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA  
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NGTAS - Código CNJ 06.870-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 66921806190904150826-1; Data: 18/06/2019 09:05:53**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58436-OW9Y;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalotti  
Tribal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

MP 000173

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 11:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1276955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:05:54 (hora local)**.

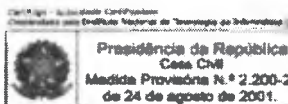
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66921806190904150826-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf53dca157df819213390119c66bbf1b10b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bf8a67152e57e7aa3d42b258ed43b1b8



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

18000174

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de amarelo, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Suldoeste fone: 3521-1962

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código DN, nº 879-0  
E. Prédio: Rua Pasteur, 145, Bairro: Centro, CEP: 85605-000, Francisco Beltrão, PR, Brasil. www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66920911181212340242-1; Data: 09/11/2018 12:14:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53095-3W24;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	<b>OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>
<b>Autenticação Digital</b>	<b>LABELIÇÃO DE NOTAS - Grupo CNJ de 878-9</b>
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º II da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe	
<b>Cód. Autenticação: 66920911181212340242-2; Data: 09/11/2018 12:14:38</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53094-T90Y;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti	
Título: Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	



000176

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Barro Preto - Fone: (51) 3633-1111 - CEP: 51020-000 - Recife - PE

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52º Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico e ligo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66920911181211341242-3; Data: 09/11/2018 12:14:36

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C: AHR53093-R8TG; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalotti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000177

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

*Paulo R. de Souza*  
Paulo Rodrigo de Souza

*Aline Tatiane Pezzatto Belinki*  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

*Carlos Sutil*  
Carlos Sutil  
RG 5.958.880-0

*Neusa Maria Scotti*  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013  
Empresa: 41 2 0593786 5  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E FIANÇONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-4; Data: 09/11/2018 12:14:36  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHR53092-0GRV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 12:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 12:14:39 (hora local)**.

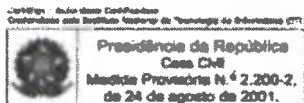
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b63e5a954a60779472823638a288b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958d4f324aa0d8d47b06a4d8293db2bd570





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BELINKI & SOUZA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
- 47.61-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **24/10/2019** às **08:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000130

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007	
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 24/10/2019 às 08:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*(Handwritten signatures and marks)*

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 105/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Francisco Beltrão 05 de Novembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420 04050826909

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
85603-000 - Francisco Beltrão - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007

000182

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090**

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08 879-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66922410190852340904-1; Data: 24/10/2019 08:53:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04726-WSL F  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Trailer **Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**



ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

00183



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

sta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1379186

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 08:53:14 (hora local)**.

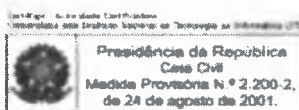
**Código de Autenticação Digital:** 66922410190852340904-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539c6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958874d5dc87330216c9899f009b575b62



Handwritten signatures in blue ink.

000182

# **CRENCIAMENTO DA EMPRESA**

***ROSTECA – COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA -  
ME***

900185

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dvz@hotmail.com

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2019, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2019.

105.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO DOIS VIZINHOS 85600-000 PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

080188

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO IV**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 105/2019

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 105/2019**, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2019.

05.621.193/0001-11  
ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
85660-000  
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

Prefeitura Municipal de Capatema  
Certifico que este documento é copia fiel  
do original.  
Capatema,  
15/11/19

PARANA

PR913654024

46159513665

1578406208

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578406208

ESTERANIA LARISSA BOGA

9182832-4

005.717.739-23

12/12/1994

ROSELI LUCIA

NEISI LUIZ BOGA

CALGAROTTO BOGA

05712900672

26/12/2013

26/02/2013

DATA NASCIMENTO

DATA MATRIMÔNIO

LOCAL

DOIS VIZINHOS, PR

02/01/2018

DATA EMISSÃO

46159513665

PR913654024

PARANA

RP

000187



000188

**Resposta: Cadastro fornecedores**

Licitações = PM Capanema <auditoria@softsul.net>

Seg, 04/11/2019 08:36

Para: bosa.dv@hotmail.com <bosa.dv@hotmail.com>

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

**Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.**

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS PR

Telefone: 4635361279

e-mail: bosa.dv@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão pre/105-2019

05.621.193/0001-11  
ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO DOIS VIZINHOS 85660-000  
PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

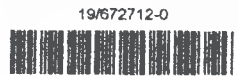
000183

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento de Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000**

- Objeto Social
- 1-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
  - 2-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
  - 3-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
  - 4-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
  - 5-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
  - 6-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
  - 7-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
  - 8-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
  - 9-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
  - 10-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
  - 11-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
  - 12-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
  - 13-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
  - 14-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
  - 15-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
  - 16-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
  - 17-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
  - 18-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
  - 19-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
  - 20-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
  - 21-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
  - 22-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.
  - 23-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
  - 24-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
  - 25-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
  - 26-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
  - 27-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
  - 28-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
  - 29-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
  - 30-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
  - 31-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
  - 32-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
  - 33-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
  - 34-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
  - 35-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
  - 36-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/19

*(Handwritten signatures and initials)*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		<b>000100</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499240-4	<b>CNPJ</b> 05.621.193/0001-11		
<p>37-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.          38-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.          39-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.          40-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.          41-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.</p>			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)		<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	500,00	SOCIO	Administrador
STEFANIA LARISSA BOSA 006.717.739-23	49.500,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 27/09/2019	<b>Número:</b> 20195821785		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/19

*(Handwritten signatures and initials)*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**  
**NIRE 41204992404**

1

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

**STEFANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (4ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20187272921, por despacho em sessão do dia 17/01/2019, onde entre as partes resolvem ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) vende e transfere 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentas reais) para a sócia STEFANIA LARISSA BOSA.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, dá plena e geral quitação ao sócio cessionário acima mencionado das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, ao sócia cessionária

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**  
**NIRE 41204992404**

2

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
STEFANIA LARISSA BOSA	99,00	49.500	49.500,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	1,00	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO**  
**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.621.193/0001-11**  
**NIRE: 41204992404**

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

**STEFANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, natural de Francisco Beltrão, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº.9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado-PR em 27/11/2000 e do CPF nº.005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTOCOLADO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904525031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTOCOLADO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904525031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404**

3

sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (4ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20187272921, por despacho em sessão do dia 17/01/2019, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto Social:

- 1-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2- Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01)
- 3-Comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01).
- 7-Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8-01).
- 9-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4-04)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTOCOLO: 195821785 DE 29/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904526031. NIRE: 41204992404  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE 41204992404**

4

10-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4-09).

11-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).

12-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00).

13-Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6-00).

14-Comercio atacadista de embalagens (4686-9-02).

15-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).

16-Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).

17-Comercio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).

18-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).

19-Comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).

20-Comercio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).

21-Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).

22-Comercio varejista de materiais de construção (4744-0-99).

23-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).

24-Comercio varejista de moveis (4754-7-01).

25-Comercio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).

26-Comercio varejista de tecidos (4755-5-01).

27-Comercio varejista de artigos de armarinho (4755-5-02).

28-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).

29-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).

30-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).

31-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8-01).

32-Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03).

33-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).

34-Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTOCOLO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904526031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

5

- 35-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).  
36-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).  
37-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4-00).  
38-Comercio varejista de calçados (4782-2-01).  
39-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-05).  
40-Comercio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-07).  
41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PORTE DA EMPRESA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
STEFANIA LARISSA BOSA	99,00	49.500	49.500,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	1,00	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTÓCOLO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904526031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

6

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelas sócias, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA ou STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

**Parágrafo Único-** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTÓCOLO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904526031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE 41204992404**

7

de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


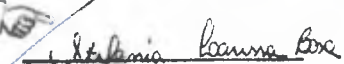
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE 41204992404**

8

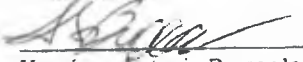
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença da testemunha abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos- PR, 13 de setembro de 2019

  
ROSELI LUCIA  
  
STEFANIA LARISSA BOSA

Testemunha:

  
Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1  
CPF: 453.258.559-72

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTOCOLO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904526031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 15:30 SOB Nº 20195821785.  
PROTOCOLO: 195821785 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904526031. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000101



**CRENCIAMENTO DA EMPRESA**

*A* 000196

***CLAUDINA COMIRAN - EPP***



ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

**CLAUDINA COMIRAN - EPP** (Filial-  
03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000  
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636 - 46 999742031

000197

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Realeza, 04 de novembro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

**REG. PREGÃO PRESENCIAL N.105/2019**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CLAUDINA COMIRAN - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.105/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR -**

Realeza, 04 de novembro de 2019.

*Cláudia*

\_\_\_\_\_  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*





ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

**CLAUDINA COMIRAN - EPP** (Filial-)

03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000  
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636 - 46 999742031

000198

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLAUDINA COMIRAN ME, CNPJ nº 17 281 091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 105/2019, realizado pelo Município de Capanema

Realeza, 04 de novembro de 2019.

*Mirian*

\_\_\_\_\_  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

*M*  
*CL*  
*h*  
*h*  
*n*

000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **VIVIANI CARLA DALFOVO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0169458-5 SESP PR

CPF: 076.674.989-46 DATA NASCIMENTO: 02/11/1989

FILIAÇÃO: SELMO DALFOVO  
 MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: R

VALIDADEZ: 27/07/2023

1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2013

NR REGISTRO: 05914088329

LOCAL: REALEZA, PR

DATA EMISSÃO: 27/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 36670614868 PR914736092

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688092322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688092322

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 UNIDADE DE REGISTRO DE NOTAS - CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41º e 42 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 107640907191546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38746-OQBA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

X



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI ANTONIO MENIN		NOME DA MÃE MARIA MENIN	
DATA DE NASCIMENTO EM DIAS DE MES E ANO 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
TIPO DE CIPADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, n.º, etc. RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, n.º, etc. RUA PEDRO AMERICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mparasiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) 5611201		Descrição do Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL) - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio, Video, Ar	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	
DATA ASSINATURA 07/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002873308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.  
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CDD: 194607461. VERIFICAÇÃO DE Empresa Fácil Paraná  
11903971945. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI ANTONIO MENIN		NOME DA MÃE MARIA MENIN	
DATA DE NASCIMENTO EM DIAS DE MES E ANO 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
TIPO DE CIPADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, n.º, etc. RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, n.º, etc. RUA PEORO AMERICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mparasiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) 5611201		Descrição do Objeto Condicionado: - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	
DATA ASSINATURA 07/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002873308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.  
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CDD: 194607461. VERIFICAÇÃO DE Empresa Fácil Paraná  
11903971945. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Mãe) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS CASADOS XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR forma de emancipação - somente no caso de menor XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO AMERICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, - Comércio Varejista de Artigos de Colchoana, Colchões e Travesseiros, - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres, - Comércio Varejista de Artigos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR6190002873308

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:58:50 Nº 1029460788 EPP (Empresa de Pequeno Porte) PROTOCOLO: 194687461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11983973945. NIRE: 41107335976. CLAUDINA COMIRAN


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Mãe) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS CASADOS XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR forma de emancipação - somente no caso de menor XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO AMERICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de Papelaria e Escritório, - Comércio Varejista de Carnes - Açougues, - Padaria e Confeitaria - Revenda, - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Tâheres, Panelas Etc.), - Comercio Varejista de Material Elétrico, - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR6190002873308

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:58:50 Nº 1029460788 EPP (Empresa de Pequeno Porte) PROTOCOLO: 194687461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11983973945. NIRE: 41107335976. CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se Casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (cidade) (rua) (n.º) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua) (n.º) RUA PEDRO AMÉRICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201	Denominação do Objeto Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho. - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armário; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios. - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares; - Sem Consumo no Local. - Comercio A Varejo de Peças e		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR PR	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002873308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18:08 em nome da Empresa Fácil Paraná  
PROTOCOLO: 194687461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903971945. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se Casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (cidade) (rua) (n.º) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua) (n.º) RUA PEDRO AMÉRICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201	Denominação do Objeto Acessórios Novos Para Veículos Automotres. - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos. - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática. - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc). - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR PR	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002873308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18:08 em nome da Empresa Fácil Paraná  
PROTOCOLO: 194687461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903971945. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000000

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
 ROSÂNGELA SCARADATTA PINHAU - TABELIA SUBSTITUTA  
 MARIA ELISA LOPINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
 (46) 350-1181

ZkGga.XMY6h.5L3a7 - kJQyX.KD5pm

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDINA COMIRAN** do que dou fé. Em Test. *[Signature]* da verdade.

Realeza-PR, 26 de agosto de 2019

*[Signature]*  
 Maria Itana *[Signature]* - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB N° 20194607461.  
 PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901971945. NIRE: 41107335976.  
 CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação.



000204

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CLAUDINA COMIRAN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0733597-6	<b>CNPJ</b> 17.281.091/0001-83	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 13/11/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/11/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto</b> - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Pannelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Empotes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/08/2019 Número: 20194607461		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
<b>Nome do Empresário</b> CLAUDINA COMIRAN			
Identidade: 12R11276461,SESP/SC		CPF: 867.278.009-44	
Estado Civil: <b>Separado Judicialmente</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

19/544705-0

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



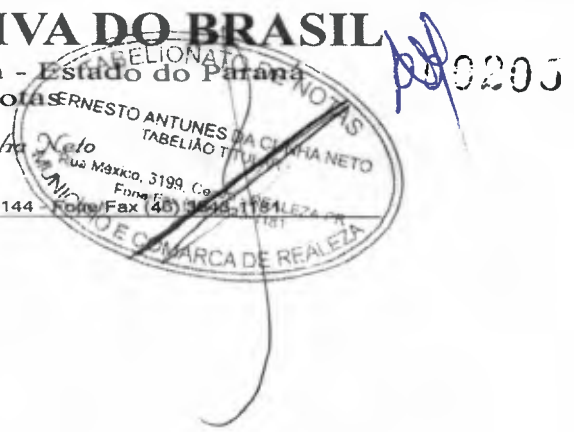
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha  
TABELLÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



Livro P00087

Folha 194

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

A FAVOR DE

**VIVIANI CARLA DALFOVO**

**SAIBAM** todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Belém, nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 23/04/2019, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 13/05/2019, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 19306084-1. A presente reconhecida como a própria por mim, Rosangela Scagnatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VIVIANI CARLA DALFOVO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 02/11/1989, vendedora, portadora da RG nº 10.169.458-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº .674.989/46, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 1, Bairro Casaca, nesta Cidade de Realeza - PR. Com os e gerais poderes, para representá-la em qualquer tipo licitações públicas, concordar com todos os seus termos, istir a abertura de propostas, fazer impugnações, lamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, aixar preços, conceder descontos, prestar caução, antá-las, receber as importâncias caucionadas ou ositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos essários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. Devendo prestar contas a outorgante. Não por



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.





1009207

## PROPOSTA DA EMPRESA

***POTENCIA SOM E INFORMATICA  
LTDA - ME***



Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000  
 Inscrição Estadual: 254094171

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

Telefone: 4936220135

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	leonora		13,00	650,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	red'bor		8,20	984,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE	1.200,00	UN	1,25	panamericana		1,10	1.320,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80			0,00	0,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	panamericana		0,95	2.660,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	panamericana		2,20	9.020,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	foroni		6,49	5.192,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	panamericana		4,65	7.440,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	acrilex		3,10	2.170,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL	1.700,00	CX	15,50	faber		12,20	20.740,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	pira		2,20	3.520,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	acrilex		1,80	2.844,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000  
 Inscrição Estadual: 254094171

E-mail: cleyton@pottencia.com.br  
 Telefone: 4936220135 Fax: Celular:  
 Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - / Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES. FORMULADO MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRÁFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL. COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	Make		45,00	2.250,00
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50	acriex		3,10	2.170,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	classe		1,90	1.254,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 62.214,00

TOTAL DA PROPOSTA : 62.214,00

Validade da proposta: 60 dias

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 03.958.284/0001-11

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP  
 CNPJ 03.958.284/0001-11  
 I.E. 254.094.171  
 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

**PROPOSTA DA EMPRESA**

***ROSTECA – COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA -  
ME***

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor : ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço : RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635361279 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028069461

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361279

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

E-mail representante: bosa.dv@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 65248-2

Data de abertura: 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LAPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA FORMatos ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	MASTERPRINT		9,48	474,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	REDBOR		7,57	908,40
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA, CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	PANAMERICANA		1,11	1.332,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO, CAPA MOLE	2.800,00	UN	1,50			1,00	2.800,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	PANAMERICANA		2,36	9.676,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	PANAMERICANA		5,56	4.448,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	PANAMERICANA		4,43	7.088,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		2,79	1.953,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC 100% FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	FABER CASTEL		12,12	20.706,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	PIRATININGA		2,18	3.488,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	ACRILEX		1,13	1.785,00
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA	700,00	CX	4,50	ACRILEX		3,36	2.352,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635361279

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028069461

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361279

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

E-mail representante: bosa.dv@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 65248-2

Data de abertura: 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
015	CRANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	MASTERPRINT		2,04	1.346,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 58.357,20

TOTAL DA PROPOSTA: 58.357,20

Validade da proposta: 360 dias

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 05.621.193/0001-11

05.621.193/0001-11  
ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO DOIS VIZINHOS PARANÁ



000213

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 105/2019 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2019.

105.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO 85600-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

# PROPOSTA DA EMPRESA

***CLAUDINA COMIRAN - EPP***

Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran epp

E-mail:

Endereço : rua belem 2574 - centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: RUA CHILE 3631 - CASACA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	leonora		8,10	405,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	leonora		8,10	972,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	panamericano		0,89	1.068,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80	panamericana		2,80	3.360,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	panamericana		0,89	2.492,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	panamericana		2,11	8.651,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	panamericana		4,70	3.760,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	panamericana		3,99	6.384,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	acrilex		2,70	1.890,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	faber		9,70	16.490,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	frama		2,34	3.744,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	koala		0,79	1.248,20

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran epp

E-mail:

Endereço : rua belem 2574 - centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: RUA CHILE 3631 - CASACA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	multicolor		50,00	2.500,00
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50	acrilex		2,67	1.869,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	leonora		2,10	1.386,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.219,20

TOTAL DA PROPOSTA : 56.219,20



claudina comiran epp  
CNPJ: 17.281.091/0003-45

**PROPOSTA DA EMPRESA**

***ROSANE APARECIDA  
SKRZYPCZAK - ME***



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.387.860/0001-31 Fornecedor : ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE SUL 1066 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	GATTI	15,00	750,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	MERCUR	8,20	984,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	FARONI	1,25	1.500,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80	JANDAIA	2,70	3.240,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	FARONI	1,50	4.200,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	JANDAIA	2,30	9.430,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	JANDAIA	6,40	5.120,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	PAUTA BRANCA	5,30	8.480,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	MERCUR	4,40	3.080,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	BIC	15,00	25.500,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	MAXI COLA	4,30	6.880,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	MARIPEL	1,75	2.765,00

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
 CNPJ: 08.387.860/0001-31  
 Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
 CEP 85.750-000 Planalto - PR

Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.387.860/0001-31 Fornecedor: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE SUL 1066 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	LEONORA	47,00	2.350,00
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50	KOALA	4,40	3.080,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	MAX	2,10	1.386,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 78.745,00

TOTAL DA PROPOSTA: 78.745,00

Validade da proposta: 360 dias



ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR




08/02/19

~~000220~~

# PROPOSTA DA EMPRESA

***BELINKI & SOUZA LTDA - ME***

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço : RUA TENETE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	MASTEPRINT		8,00	400,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	120,00	CX	8,20	REDBOR		6,50	780,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	PANAMERICANA		0,95	1.140,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80	PANAMERICANA		2,70	3.240,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MILO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	PANAMERICANA		0,95	2.660,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	PANAMERICANA		2,36	9.676,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	SD		6,00	4.800,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	PANAMERICANA		4,90	7.840,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		3,40	2.380,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC 100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	FABER CASTELL		12,00	20.400,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	FRAMA		2,50	4.000,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	PIRA		1,00	1.580,00

Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENETE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	GATTE		29,00	1.450,00
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		3,00	2.100,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS	660,00	UN	2,169	GATTE		1,60	1.056,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 63.502,00

TOTAL DA PROPOSTA: 63.502,00

Validade da proposta: 365 dias

BELINKI E SOUZA LTDA  
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
Francisco Beltrão - PR



000223

# PROPOSTA DA EMPRESA

***ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME***

Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.514.214/0001-39 Fornecedor : ANDERPEL PAPELARIA LTDA

E-mail: anderpel@hotmail.com

Endereço : RUA ERECHIM 1725 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: 45-32267273

Fax:

Celular: 45-999723479

Inscrição Estadual: 4101277335

Contador: VALMIR HERRERO

Telefone contador:

Representante: ANGELO LUIS ANDERLE

CPF: 813.414.409-82

RG: 49595441

Endereço representante: RUA MAJOR OSCAR RAMOS PEREIRA 295 CASA - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-300

Telefone representante: 45-32267273

E-mail representante: anderpel@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR

Conta: 21969-X

Data de abertura: 31/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	MASTERPRINT		8,00	400,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	REDBOR		7,25	870,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	DNA		1,13	1.356,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80	SÃO DOMINGOS		2,80	3.360,00
005	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	DNA		1,13	3.164,00
006	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	TILIBRA		2,05	8.405,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM. 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	TILIBRA		4,90	3.920,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 83G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	TILIBRA		5,50	8.800,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		3,50	2.450,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100% FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	FABER CASTELL		11,50	19.550,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	FRAMA		2,55	4.080,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	ACRILEX		1,13	1.785,40

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.514.214/0001-39 Fornecedor: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

E-mail: anderpel@hotmail.com

Endereço: RUA ERECHIM 1725 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: 45-32267273

Fax:

Celular: 45-999723479

Inscrição Estadual: 4101277335

Contador: VALMIR HERRERO

Telefone contador:

Representante: ANGELO LUIS ANDERLE

CPF: 813.414.409-82

RG: 49595441

Endereço representante: RUA MAJOR OSCAR RAMOS PEREIRA 295 CASA - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-300

Telefone representante: 45-32267273

E-mail representante: anderpel@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR

Conta: 21969-X

Data de abertura: 31/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

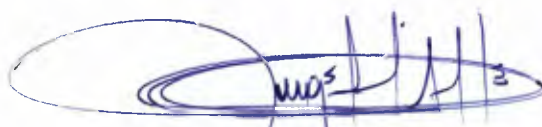
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES. FORMULADO MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO. GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	MULTICOLOR		41,35	2.067,50
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		3,20	2.240,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EMAÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	MASTERPRINT		1,90	1.254,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.701,90

TOTAL DA PROPOSTA : 63.701,90

Validade da proposta: 360 dias



ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 85.514.214/0001-39

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725  
Centro - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANA

000226

# PROPOSTA DA EMPRESA

***LETICIA BREIER - ME***

Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.747.483/0001-41

Fornecedor : LETICIA BRÉIER - ME

E-mail: destaklp@hotmail.com

Endereço : AVENIDA INDEPENDENCIA 877 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521380

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9081566094

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: LETICIA BRÉIER

CPF: 056.522.909-51

RG: 88386337

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 576 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521380

E-mail representante: destaklp@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	50,00	CX	15,00	LEONORA		15,00	750,00
002	BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	120,00	CX	8,20	LEONORA		8,20	984,00
003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	1.200,00	UN	1,25	TILIBRA		1,20	1.440,00
004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, ARITMÉTICA.	1.200,00	UN	2,80	TILIBRA		2,80	3.360,00
005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	2.800,00	UN	1,50	CREDEAL		1,05	2.940,00
006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PAUTADO.	4.100,00	UN	2,36	TILIBRA		1,98	8.118,00
007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	800,00	UN	6,49	TILIBRA		4,97	3.976,00
008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	1.600,00	UN	5,50	FORONI		5,29	8.464,00
009	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		2,57	1.799,00
010	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	1.700,00	CX	15,50	FABER CASTEL		11,23	19.091,00
011	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	1.600,00	UN	4,50	LEONORA		2,90	4.640,00
012	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1.580,00	UN	1,80	ACRILEX		1,53	2.417,40



Pregão 105/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.747.483/0001-41 Fornecedor : LETICIA BREIER - ME

E-mail: destaklp@hotmail.com

Endereço : AVENIDA INDEPENDENCIA 877 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521380

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9081566094

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: LETICIA BREIER

CPF: 056.522.909-51

RG: 88386337

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 576 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521380

E-mail representante: destaklp@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	50,00	CX	50,00	MULTICOLOR		38,74	1.937,00
014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	700,00	CX	4,50	ACRILEX		3,09	2.163,00
015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm. LÂMINA EMAÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	660,00	UN	2,169	LEONORA		1,63	1.075,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.155,20

TOTAL DA PROPOSTA : 63.155,20

Validade da proposta: 365 dias

*Leticia Breier*LETICIA BREIER - ME  
CNPJ: 33.747.483/0001-41

33.747.483/0001-41

LETICIA BREIER

AV. INDEPENDÊNCIA, 877  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***POTENCIA SOM E INFORMATICA  
LTDA - ME***

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CLEITON DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

**GILBERTO PEDRO BERTE** nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

**CLEITON DA SILVA** com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais)

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Saletê em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Saigado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**VALDENIR PEDROZO AIRES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

000230

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certidão o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>.

Chancela 1211161199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Ilean Goy Petry Neto - Secretário-geral.

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certidão o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>.

Chancela 1211161199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Ilean Goy Petry Neto - Secretário-geral.



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
0231



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

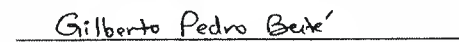
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

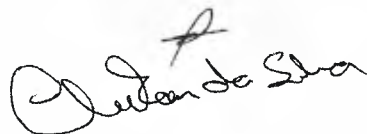
  
CLEITON DA SILVA  
CPF: 087.980.769-57

  
GILBERTO PEDRO BERTE  
CPF: 627.117.179-68

  
VALDENIR PEDROZO AIRES  
CPF: 031.190.479-37

  
CLEITON RICARDO LAZAROTTO  
CPF: 884.567.571-87





Req: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12110019203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.





Req: 81700001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

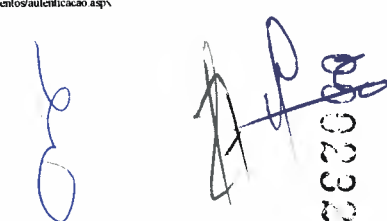
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12110019203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.958.284/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POTTENCIA INFORMATICA</b>	PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>	NUMERO <b>684</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.900-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.958.284/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>	NUMERO <b>684</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.900-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
03/02/2019


009234

Voltar

Imprimir

  
**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.958.284/0001-11**Razão**

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

**Social:****Endereço:**RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE /  
SC / 89900-000  

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2019 a 07/11/2019**Certificação Número:** 2019100905072705610760

Informação obtida em 18/10/2019 16:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**www.caixa.gov.br**  
  
  


000235



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:15 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/04/2020.  
Código de controle da certidão: **2988.601B.A382.AC2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1000236



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140097510700  
Data de emissão: 11/09/2019 14:42:12  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1Z00MOBTV1431

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 11 de Setembro de 2019



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 216899**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.958.284

Certidão emitida às 15:43 de 23/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

009239

23/09/2019

9407682



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6837601**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 22/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**PEDIDO Nº:**

**9407682**



*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 177163179/2019

Expedição: 18/07/2019, às 17:58:08

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00241



**ANEXO - III**  
**Declaração Unificada**

**À pregoeira e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 – Centro em São Miguel do Oeste/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, Portador(a) do RG sob nº 5333421 e CPF nº 884567571-87, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [Cleyton@pottencia.com.br](mailto:Cleyton@pottencia.com.br) ou [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)

**Telefone:** (49) 3622-0135

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 88456757187, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 74/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

**São Miguel do Oeste – SC, 04 de Novembro de 2019**

Cleyton Ricardo Lazarotto  
88456757187 - 5333421  
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***BELINKI & SOUZA LTDA - ME***



000243

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Suldeste f-16: 3521-1902

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Cód. CAL DE 870-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe  
**Cód. Autenticação: 66920911181212340242-1; Data: 09/11/2018 12:14:36**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53095-3W24;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000244

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Suldeste (41) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN: 06.879-9  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1141, Bairro dos Estados, Jaci Paraná/PR CEP 85208-000 www.azvedobastos.com.br Tel: (41) 344-3044 Fax: (41) 344-3444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66920911181212340242-2; Data: 09/11/2018 12:14:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53094-T9OY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000245

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste - 461.5524-1962

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.878-0  
 Rua: ... CEP: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 66920911181212340242-3; Data: 09/11/2018 12:14:38**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53093-R8TG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



080246

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

*Paulo R. de Souza*  
Paulo Rodrigo de Souza

*Aline Tatiane Pezzatto Belinki*  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

*Carlos Sutil*  
Carlos Sutil  
RG 5.958.880-0

*Neusa Maria Scotti*  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013  
Empresa: 41 2 0593786 5  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste - 46 3524-1962

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 879-0  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O retido e verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-4; Data: 09/11/2018 12:14:58  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53092-0GRV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Valber de Miranda Cavalari  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 12:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 12:14:39 (hora local)**.

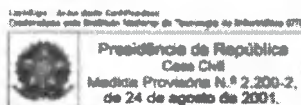
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b63e5a954a60779472823638a288b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958d4f324aa0d8d47b06a4d8293db2bd570







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0593786-5	<b>CNPJ</b> 08.831.603/0001-47	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/05/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/06/2007

00248

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de outubro de 2019

19/668075-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 66922410190852340904-1; Data: 24/10/2019 08:53:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04726-W5LF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miranda Cavalari  
Tribunal

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade exclusiva e pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1379186

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 08:53:14 (hora local)**.

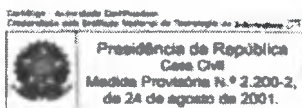
**Código de Autenticação Digital:** 66922410190852340904-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539c6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958874d5dc87330216c9899f009b575b62





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000250  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 24/10/2019 às 08:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000251  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>		
EMPRESÁRIO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **24/10/2019** às **08:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELINKI & SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:27 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **50AE.1145.1EEC.DBA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020891779-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**  
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000254  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº25755/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 08.831.603/0001-47

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040462993

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:**  
**DATA DE VALIDADE:**  
**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA /  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5ZJX98S3Q7

08/10/2019  
07/12/2019  
LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2019 - 09:27:12

Qualquer rasura invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Voltar

Imprimir

000255



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.831.603/0001-47  
**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA  
**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2019 a 10/11/2019

**Certificação Número:** 2019101203084073734124

Informação obtida em 24/10/2019 08:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





RECEITA ESTADUAL

000257

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90404629-93**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/11/2019 6:42:51**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



000253

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BELINKI & SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Outubro de 2019 às 12:27:06.**

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870  
Avenida Estrela, 65 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone: (46) 3520-0011

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66922410190852340922-1; Data: 24/10/2019 08:53:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04729-2NQ5.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

009259

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida frequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 09:59:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1379185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 08:53:14 (hora local)**.

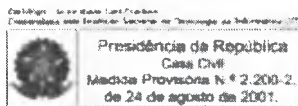
**Código de Autenticação Digital:** 66922410190852340922-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15396a76a3341342fcb9d18e20781179f612b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958332230dd84c2258969089e3e39985af



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000200

**ANEXO - III**

**Declaração Unificada**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ n° 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados

por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Paulo Rodrigo de Souza. RG 84369420  
CPF 04050826909, Administrador Responsável pela Assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: (46) 35249076

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza, portador(a) do CPF/MF sob n.º 04050826909, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 105/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão 05 de Novembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF N° (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, n° 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
85605-890 - Francisco Beltrão - PR

000261

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***CLAUDINA COMIRAN - EPP***



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**18.281.091/0003-45**  
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**17/02/2017**

000262

NOME EMPRESARIAL  
**CLAUDINA COMIRAN**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ATACADO E VAREJO MINI-PRECO**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
**14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida**  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**  
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**  
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R BELEM**

NÚMERO  
**2470**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.770-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**REALEZA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(46) 9972-4684**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2019** às **11:22:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.281.091/0003-45</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDINA COMIRAN</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BELEM</b>	NÚMERO <b>2470</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 9972-4684</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000263

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2019 às 11:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.281.091/0003-45**Razão Social:** CLAUDINA COMIRAN ME**Endereço:** RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2019 a 19/11/2019**Certificação Número:** 2019102103570468821950

Informação obtida em 04/11/2019 08:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão n°: 184548203/2019

Expedição: 21/09/2019, às 08:48:41

Validade: (18/03/2020) - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A U D I N A C O M I R A N  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020655630-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45  
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0267

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINA COMIRAN  
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:41:15 do dia 21/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2020.

Código de controle da certidão: **AA9A.F256.B19C.C0DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 36456/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QE5Z344M5BR9

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52433

17.281.091/0003-45

90743135-55

52433

**ENDEREÇO**

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

  
08/0269





ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

**CLAUDINA COMIRAN - EPP** (Filial)

03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000  
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636 - 46 999742031

Handwritten signature and stamp: 000270

ANEXO III

## Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Claudina Comiran ME, CNPJ nº 17 281 091/0003-45 com sede na Rua Belem, 2574, Centro, Realeza - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Claudina Comiran, Portador(a) do RG sob nº 12/R1276461 e CPF nº 867.278.009-44, cuja função/cargo é sócio administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com  
Telefone: (46) 3543 2636

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

# CLAUDINA COMIRAN - EPP (Filial-

03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000  
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636 - 46 999742031

00271

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Claudina Comiran ME, portador(a) do CPF/MF sob n.º 867 278 009-44, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 105/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 04 de novembro de 2019.

*Viviani*

\_\_\_\_\_  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

000272

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
21/09/2019 - 11 23 39**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90743135-55</b>	<b>Inscrição CNPJ 17.281.091/0003-45</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Claudina Comiran - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Belem, 2470. Centro 85770-000 - Realeza - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3543-2636	
<b>E-mail</b>	JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)	



5611-2/01 - Restaurantes e Similares

5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares

4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao

apf 3273  
**Características do Estabelecimento**

Unidade Produtiva com Atividade no Local

**Formas de Atuação**

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

**Início das Atividades**

02/2017

**Código SRP Atual:**

1.2520.203 - Desde 02/2017

**Situação Cadastral Atual:**

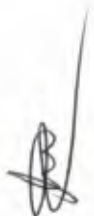
Ativo - Desde 02/2017

**Regime Pagamento Atual:**

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2017

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui





0274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

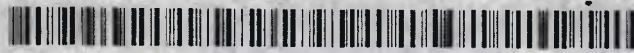
TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CLAUDINA COMIRAN - EPP**

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 10 de Outubro de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

*M*  
*S*  
*[assinatura]*

Custas = R\$ 39,50  
Página 0001/0001

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 072/2000 autentico a presente assinatura digitalizada, reproduzida pelo documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 107641110191355480395-1; Data: 11/10/2019 13:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG25363-K3VX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000275

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME***

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

900273

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.514.214/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/1992</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ANDERPEL PAPELARIA LTDA</b>			
TÍTULO OO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDERPEL PAPELARIA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ERECHIM</b>	NÚMERO <b>1725</b>	COMPLEMENTO <b>SALA COM. TERREA 02</b>	
CEP <b>85.812-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCAVEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDERPEL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3226-7273</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 08:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

09092777  
*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1992	
NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOUR R ERECHIM	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERPEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3226-7273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 08:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

080278

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 85.514.214/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:18 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **3025.C520.4410.E034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark resembling a stylized 'N' or '2'.

Handwritten signature and date '08/12'.

1080279

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85.514.214/0001-39  
**Razão Social:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP  
**Endereço:** R ERECHIM 1725 SALA COM TERREA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2019 a 19/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019102102382735244670

Informação obtida em 28/10/2019 08:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020353017-46

~~020280~~

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.514.214/0001-39  
Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*[Handwritten signature]*  
000281

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 111685/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	2820960	
Nome/Razão:	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	85.514.214/0001-39	
Endereço:	RUA ERECHIM, 1725	
Complemento:	SALA COM. TERREA 02	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-260
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	2820960
Nome/Razão:	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	85.514.214/0001-39

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

*[Handwritten signature]*  
Cascavel, 29 de outubro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-YNIMTU-310037895



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

1000282

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ANDERPEL PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 85.514.214/0001-39**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de setembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

Município de Capanema  
Atesta que este documento é cópia fiel  
do original  
Capanema, 05/10/2019

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000283

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.514.214/0001-39

Certidão nº: 185114984/2019

Expedição: 30/09/2019, às 08:07:40

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.514.214/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. - FONE/FAX: (45) 3226 7273  
E-MAIL [anderpel@hotmail.com](mailto:anderpel@hotmail.com) CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35  
RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

000284

## ANEXO - III

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa Anderpel Papelaria Ltda, CNPJ nº 85.514.214/0001-39, com sede na Rua Erechim, 1725, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Angelo Luis Anderle, Portador(a) do RG sob nº 4.959.544-1 e CPF nº 812-414-409-82, cuja função/cargo é Sócio-administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

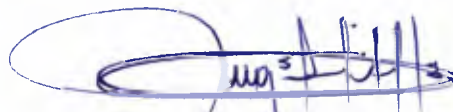
Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [anderpel@hotmail.com](mailto:anderpel@hotmail.com)  
Telefone: (45) 3226-7273

Cascavel, 05 de novembro de 2019.



Angelo Luis Anderle  
RG.4.959.544-1/ CPF. 813.414.409-82  
Sócio administrador

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725  
Centro - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.699.209-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.699.209-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2009

NOME: JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE

FILIAÇÃO: ALFREDO CARDOSO DA SILVA  
NILVA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: NOVA CANTU/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1975

DOC ORIGEM: COMARCA=CASCÁVEL/PR, 2 OFÍCIO  
C CAS=4799, LIVRO=B16, FOLHA=299

CPF: 881 287 689-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 05/11/2019  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 85.514.214/0001-39  
NOME EMPRESARIAL: ANDERPEL PAPELARIA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

*[Handwritten signature]*  
000286

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANGELO LUIS ANDERLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2019 às 08:53 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures]*

#00287


# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***LETICIA BREIER - ME***



1000283



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LETICIA BREIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) MARTIN BREIER		(mãe) LUCIA LANGNER BREIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88386337	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF(número) 056.522.909-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 576	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LETICIA BREIER		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA		NÚMERO 877	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escsaggin15@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4763801, 4763602, 4789001	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/05/2019		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002652813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:08 SOB Nº 41108622626.  
PROTOCOLO: 192892207 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902395657. NIRE: 41108622626.  
LETICIA BREIER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
0289



*[Small handwritten mark]*

*[Handwritten initials and signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:08 SOB Nº 41108622626.  
PROTOCOLO: 192892207 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902395657. NIRE: 41108622626.  
LETICIA BREIER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top of the page.

Prefeitura Municipal de Capanema,  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
25/10/19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.838.633-7



POLEGAR DIREITO

002600

Leticia Breier

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.838.633-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2011

NOME: LETICIA BREIER

FILIAÇÃO: MARTIN BREIER  
LUCIA LANGNER BREIER

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ  
C.NASC=3774, LIVRO=6A, FOLHA=89V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

056.522.909-51

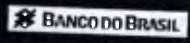
LETICIA BREIER

30/03/1996



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2003



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/10/19

*[Handwritten signatures and initials]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LETICIA BREIER</b>		<b>000292</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0862262-6</b>	CNPJ <b>33.747.483/0001-41</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição <b>28/05/2019</b>	Data de Início de Atividade <b>28/05/2019</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA INDEPENDENCIA, 877, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto <b>Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;</b>			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>
Último Arquivamento Data: <b>28/05/2019</b> Ato: <b>INSCRIÇÃO</b> Evento (s): <b>INSCRIÇÃO</b>	Número: <b>41108622626</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Nome do Empresário <b>LETICIA BREIER</b>		CPF: <b>056.522.909-51</b>	
Identidade: <b>88386337,ssp/PR</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>			

19/668953-8



CAPANEMA - PR, 24 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25 de 10 de 19

*[Handwritten Signature]*  
**Carla Estofani Foistel**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000293  
A**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.747.483/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LETICIA BREIER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DESTAK LIVRARIA E PAPELARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>877</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-1380</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DESTAKLP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE	
ENTE FEODERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **08:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.747.483/0001-41

**Razão Social:** LETICIA BREIER

**Endereço:** AV INDEPENDENCIA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2019 a 28/11/2019

**Certificação Número:** 2019103008242090167553

Informação obtida em 30/10/2019 08:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LETICIA BREIER**  
**CNPJ: 33.747.483/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

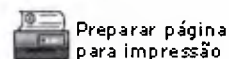
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:25 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **F274.C3D7.56EF.60A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000296  
*[Handwritten signature]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020853530-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.747.483/0001-41**  
Nome: **LETICIA BREIER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 7112/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5C444M59PQ**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LETICIA BREIER**

<b>Inscrição Municipal</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
50571	33.747.483/0001-41		137
<b>ENDEREÇO</b>			

**AV INDEPENDENCIA, 877 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

Certidão emitida no dia **Capanema, 24 de Outubro de 2019.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5C444M59PQ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000298  
*[Handwritten signature]*

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Criminais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LETICIA BREIER**

CNPJ 33.747.483/0001-41, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

  
CAPANEMA/PR, 23 de Outubro de 2019, 14:12:54

*[Handwritten signature]*  
VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25.10.19

Custas = R\$ 47,57  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LETICIA BREIER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.747.483/0001-41

Certidão nº: 187521203/2019

Expedição: 24/10/2019, às 08:08:05

Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **LETICIA BREIER**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**33.747.483/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LETICIA BREIER - ME  
FONE/ FAX: (46) 3552 1380

Avenida Independência, nº 877 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 33.747.483/0001-41 INSC EST: 90815660-94

ANEXO - III

Declaração Unificada

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Pelo presente instrumento, a empresa LETICIA BREIER - ME, CNPJ nº 33.747.483/0001-41, com sede Na AV. Independência, nº 877, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr<sup>a</sup> LETICIA BREIER, Portadora do RG sob nº 8.838.633-7 e CPF nº 056.522.909-51 cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [destaklp@hotmail.com](mailto:destaklp@hotmail.com)  
Telefone: (046)3552-1380

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhora LETICIA BREIER portadora do CPF/MF sob n.º 056.522.909-51, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 105/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema PR 23 de Outubro de 2019.



LETICIA BREIER  
ADMINISTRADORA

33.747.483/0001-41

LETÍCIA BREIER

AV. INDEPENDÊNCIA, 877  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA PR

# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 137/2019

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1935197760 de 14 de Junho de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **LETICIA BREIER**

CNPJ/CPF: 33.747.483/0001-41

Inscrição Municipal: 50571

Nome Fantasia: DESTAK LIVRARIA E PAPELARIA

Localização: AV INDEPENDENCIA, 877 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

### Atividades

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade **INDETERMINADA** somente para a **LOCALIZAÇÃO** e **ATIVIDADES** acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 24 de Outubro de 2019

Autenticação: 9ZTMH25255J2X9H92QA





**Município de Capanema - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 105/2019**

000302

Equilano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECE

Lote: 0001	Item: 0001	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
------------	------------	---	---------------	-------------	-------

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTEPRINT	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		
1		7,95		
2		7,80		
3		7,60		
4		7,50		

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	MASTERPRINT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		
1		7,90		
2		7,75		
3		7,55		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	LEONORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,10		
1		7,99		
2		7,85		
3		7,70		

Lote: 0001	Item: 0002	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
------------	------------	---	---------------	-------------	--------

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	REDBOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,50		
1		6,50		

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	REDBOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,25		

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	REDBOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,57		

Lote: 0001	Item: 0003	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.200,00
------------	------------	--	---------------	-------------	----------

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANAMERICANO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,89		
1		0,87		
2		0,85		
3		0,82		

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANAMERICANA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,10		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PANAMERICANA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,95		
1		0,88		
2		0,86		
3		0,84		

Lote: 0001	Item: 0004	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPADURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.200,00
------------	------------	--	---------------	-------------	----------

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PANAMERICANA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,70		
1		2,68		
2		2,65		

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	SÃO DOMINGOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,80		

Fornecedor	53399	RÓSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	JANDAIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,70		
1		2,69		
2		2,67		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANAMERICANA	Declinou
Rodada		Valor		





**Município de Capanema - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 105/2019**

000303

Equipário

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECE

Lance Inicial		2,80			
Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	TILIBRA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,80			
Lote: 0001	Item: 0005	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.		Marca/Modelo:	Quantidade: 2.800,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANAMERICANA		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,95			
1		0,88			
2		0,83			
3		0,79			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PANAMERICANA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,95			
1		0,85			
2		0,80			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANAMERICANA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,89			
1		0,84			
Lote: 0001	Item: 0006	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO		Marca/Modelo:	Quantidade: 4.100,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	TILIBRA		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,05			
1		1,94			
2		1,91			
3		1,89			
4		1,85			
5		1,80			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANAMERICANA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,11			
1		1,95			
Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	TILIBRA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,98			
1		1,92			
2		1,90			
3		1,86			
4		1,83			
Lote: 0001	Item: 0007	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.		Marca/Modelo:	Quantidade: 800,00
Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	TILIBRA		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,97			
1		4,65			
2		4,62			
3		4,55			
4		4,48			
5		4,40			
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	TILIBRA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,90			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANAMERICANA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,70			
1		4,64			
2		4,60			
3		4,50			
4		4,45			
Lote: 0001	Item: 0008	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M². REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.600,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANAMERICANA		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,99			

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Município de Capanema - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 105/2019**

000304

Equipiano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECE

1	3,95			
2	3,90			
3	3,80			

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANAMERICANA	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	4,65			
1	3,98			
2	3,94			
3	3,89			

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	PANAMERICANA	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	4,43			
---------------	------	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0009 CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, Marca/Modelo: Quantidade: 700,00  
 INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	ACRILEX	Vencedor
Rodada	Valor			

Lance Inicial	2,57			
1	2,45			

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	ACRILEX	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	2,79			
1	2,56			

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ACRILEX	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	2,70			
1	2,50			

Lote: 0001 Item: 0010 CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO Marca/Modelo: Quantidade: 1.700,00  
 POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC 100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FABER	Vencedor
Rodada	Valor			

Lance Inicial	9,70			
1	9,60			

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	FABER CASTELL	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	11,50			
1	9,69			

Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	FABER CASTEL	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	11,23			
1	9,67			

Lote: 0001 Item: 0011 COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO Marca/Modelo: Quantidade: 1.600,00  
 DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PIRA	Vencedor
Rodada	Valor			

Lance Inicial	2,20			
1	2,16			

2	2,14			
3	2,08			

4	2,00			
5	1,95			

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	PIRATININGA	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	2,18			
1	2,15			

2	2,10			
3	2,05			

4	1,99			
---	------	--	--	--

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FRAMA	Declinou
Rodada	Valor			

Lance Inicial	2,34			
---------------	------	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0012 COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM Marca/Modelo: Quantidade: 1.600,00  
 PAPELE E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.

*(Handwritten signatures and marks)*



**Município de Capanema - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 105/2019**

090305

Equipário

Página:4

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECE		
Lote: 0001	Item: 0013	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0005		Marca/Modelo: Quantidade: 50,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PIRA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,00		
1		1,00		
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,13		
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,13		
Lote: 0001	Item: 0014	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.		Marca/Modelo: Quantidade: 700,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	GATTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,00		
1		29,00		
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	MULTICOLOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,35		
Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	MULTICOLOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,74		
Lote: 0001	Item: 0015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.		Marca/Modelo: Quantidade: 660,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	GATTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,60		
1		1,55		
2		1,50		
3		1,45		
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	MASTERPRINT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,90		
1		1,58		
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	CLASSE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,90		
1		1,59		
2		1,53		
3		1,49		
Fornecedor	74881	LETICIA BREIER	LEONORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,63		
1		1,56		

*(Handwritten signatures and marks)*





**Município de Capanema - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 105/2019**

pp0306

Equilíbrio

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECE

*Caroline Pilati*

CAROLINE PILATI  
Membro

*Maicon Castro*

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COTTO  
Membro

*Roselia Kriger Becker Pagani*

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

*Jeandra Wilmsen*

JEANDRA WILMSEN  
Membro

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
- ME  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO-BOSA

*Viviani*

CLAUDINA COMIRAN - ME  
VIVIANI CARLA DALFOVO

*Letícia Breier*

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

*Paulo Roberto de Souza*

BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
PAULO ROBERTO DE SOUZA

*Anderele*

ANDERLE PAPELARIA LTDA - EPP  
ANGELO LUIS ANDERLE

*Letícia Breier*

LETICIA BREIER  
LETICIA BREIER

*Handwritten signature and mark*



000307

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0105/2019

Aos cinco dias de novembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0105, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTAÇÕES
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	ANGELO LUIS ANDERLE
BELINKI E SOUZA LTDA	PAULO RODRIGO DE SOUZA
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
LETICIA BREIER - ME	LETICIA BREIER
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	CLEIYTON RICARDO LAZAROTTO
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ELIAS RAFAEL FRITZEN
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	STEFANIA LARISSA BOSA

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTAÇÕES
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	ANGELO LUIS ANDERLE
BELINKI E SOUZA LTDA	PAULO RODRIGO DE SOUZA
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
LETICIA BREIER - ME	LETICIA BREIER
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	CLEIYTON RICARDO LAZAROTTO
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ELIAS RAFAEL FRITZEN
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	STEFANIA LARISSA BOSA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	6	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	TILIBRA	UN	4.100,00	1,80	7.380,00
TOTAL							7.380,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTEPRI NT	CX	50,00	7,50	375,00





000303

## Município de Capanema - PR

1	2	BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	REDBOR	CX	120,00	6,50	780,00
1	4	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	PANAMERICANA	UN	1.200,00	2,65	3.180,00
1	12	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRA	UN	1.580,00	1,00	1.580,00
1	13	LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	GATTE	CX	50,00	29,00	1.450,00
1	14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	CX	700,00	2,63	1.841,00
1	15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	GATTE	UN	660,00	1,45	957,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.163,00</b>
CLAUDINA COMIRAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	PANAMERICANO	UN	1.200,00	0,82	984,00
1	8	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS -	PANAMERICANA	UN	1.600,00	3,80	6.080,00



000309

## Município de Capanema - PR

		CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.					
1	10	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER	CX	1.700,00	9,50	16.150,00

<b>TOTAL</b>							<b>23.214,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	------------------

LETICIA BREIER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	7	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	TILIBRA	UN	800,00	4,40	3.520,00
1	9	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	CX	700,00	2,45	1.715,00

<b>TOTAL</b>							<b>5.235,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	5	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	PANAMERICANA	UN	2.800,00	0,79	2.212,00
1	11	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO	PIRA	UN	1.600,00	1,95	3.120,00



090310

**Município de Capanema - PR**

	NACIONAL COM SELO DO INMETRO.						
TOTAL							5.332,00

A empresa CLAUDINA COMIRAN - ME pediu desclassificação no item 12 por não estar de acordo com o edital. No item 13 a empresa vencedora ficou de trazer uma amostra para a Fiscal de contrato para avaliar.

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI  
Membro  
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN  
Membro  
038.991.949-77

MAICON DOUGLÁS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP  
85.514.214/0001-39  
R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR  
ANGELO LUIS ANDERLE  
813.414.409-82

CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Realeza/PR  
VIVIANI CARLA DALFOVO  
076.674.989-46

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
03.958.284/0001-11  
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC



009311

## Município de Capanema - PR

---

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
884.567.571-87

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME  
05.621.193/0001-11  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
452.690.509-78

BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
08.831.603/0001-47  
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR  
PAULO RODRIGO DE SOUZA  
040.508.269-09

*Leticia Breier*  
LETICIA BREIER  
33.747.483/0001-41  
AV INDEPENDENCIA, 877 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
LETICIA BREIER  
056.522.909-51

*Rosane Aparecida Skrzypczak*  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
08.387.860/0001-31  
AV RIO GRANDE DO SUL, 1066 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Planalto/PR  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
009.815.399-47

*A*

RELATO DE FATOS OCORRIDOS ANTES DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
105/2019

Com relação ao Pregão Presencial, nº 105/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Por volta de 13:17 horas compareceu no setor de licitações a representante da empresa PÉGASUS ATACADISTA LTDA, CNPJ: 14797430000190, ao qual me solicitou que eu autenticasse o RG da mesma que constava do Credenciamento, depois de autenticado a mesma me mediu se esse documento eu já ia segurar ou ela entregaria no hora da sessão, eu respondi que na hora da sessão, mas a mesma só tinha na mão os documentos de credenciamento. Informo que os documentos de Credenciamento são pedidos quando se dá início a sessão pública. Quando deu o horário de 13:30 eu e minha equipe nos encaminhamos a sala onde é feita a sessão, quando chegamos lá a mesma levantou gritando da mesa dizendo que eu não informei ela corretamente, que ela devia ter protocolado os envelopes no setor de protocolo do Município. Informo que essa informação consta do edital nos item:

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

Houve desatenção da representante da empresa PÉGASUS ATACADISTA LTDA porque em momento algum ela me pediu informação quanto ao protocolo dos envelopes. Ela só me apresentou os documentos de credenciamento, eu autentiquei o documento que ela solicitou. Quando iniciou a sessão a representante deveria ter se credenciado, que podendo e ter ficado mesmo desclassificada até o final para manifestar interesse em interpor recurso pelo motivo da desclassificação, mas a mesma não o fez. Todos os participantes da sessão que são as empresas:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTAÇÕES
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	ANGELO LUIS ANDERLE
BELINKI E SOUZA LTDA	PAULO RODRIGO DE SOUZA
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
LETICIA BREIER - ME	LETICIA BREIER
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	CLEIYTON RICARDO LAZAROTTO
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ELIAS RAFAEL FRITZEN
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	STEFANIA LARISSA BOSA

Servem como testemunha de toda a situação ocorrida.





313

## Município de Capanema - PR

---

Informo que houve um erro de gravação da Câmera conforme informação em anexo prestada pelo nosso Técnico de Informática Sr. Pedro A. Santana.

Capanema, 05 de novembro de 2019

  
Roselia Kriger Becker Paganí  
Chefe do Setor de Licitações



## Declaração do Setor de Informática

Declaro para os devidos fins, que no dia 05 de novembro de 2019 efetuei manutenção no computador da sala de licitações, cujo o mesmo estava com espaço insuficiente em disco, adicionando um paralelo ao que está o sistema operacional instalado.

Após instalado, efetuei diversos testes no equipamento e não constatando nenhum problema recorrente a essa adição, dei meu trabalho como concluído, porém neste mesmo dia a tarde houve a licitação modalidade pregão presencial 105-2019 com objeto Kit Escolar, nesta, nosso sistema de filmagem parou de gravar espontaneamente depois de 15 segundos, após esse momento diversos erros sucessivos ocorreram.

Esta é a razão pela qual não possuímos a gravação do processo supramencionado.

Substituímos o software que estávamos utilizando para as gravações e não deverá mais ocorrer esses problemas.

*Pedro Augusto Santana*

Pedro Augusto Santana  
Assistente em Informática  
Matricula 2568-1

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de novembro de 2019 13:19  
**Para:** 'Everton-- Pégasus Atacadista'  
**Assunto:** RES: Resposta ao Pedido do Pregão Presencial 105/2019  
**Anexos:** RELATÓRIO DE LANCES.pdf; ATA DE JULGAMENTO.pdf

BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO RELATÓRIO DE LANCES E ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO.  
ATENCIOSAMENTE,

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

---

**De:** Everton-- Pégasus Atacadista <everton.pegasus@live.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de novembro de 2019 10:07  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: Resposta ao Pedido do Pregão Presencial 105/2019

ok, tal solicitação se deu porque o procurador Jurídico do Município me informou por telefone que a sala era gravada, e que através da gravação seria possível se ouvir exatamente o que foi dito para esclarecer os fatos,

você pode ao menos me enviar a ata da sessão e resultado do julgamento por item/fornecedor?

att

Everton L. Buss

OAB/SC 49.816

---

**De:** [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 7 de novembro de 2019 10:01  
**Para:** 'Everton-- Pégasus Atacadista' <everton.pegasus@live.com>  
**Assunto:** Resposta ao Pedido do Pregão Presencial 105/2019

Ao Senhor  
Everton L. Buss

Informa-se que há previsão editalícia aplicável a todos os proponentes, segundo a qual os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial devem, obrigatoriamente, ser protocolados no Protocolo Geral do Município.

Sobre a gravação solicitada, informo que não gravação do período anterior ao início da sessão pública.

Não obstante, resulta-se que houve problema no equipamento de gravação na data da sessão pública, razão pela qual não dispomos da gravação da sessão do Pregão Presencial nº 105/2019.

Atenciosamente,

Capanema, 06 de novembro de 2019

Roselia K.B.Pagani  
Pregoeira

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Everton-- Pégasus Atacadista <everton.pegasus@live.com>

**Enviada em:** terça-feira, 5 de novembro de 2019 14:38

**Para:** Luís Henrique Teles <luishteles.adv@gmail.com>; [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br); [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br); [curadoria@capanema.pr.gov.br](mailto:curadoria@capanema.pr.gov.br); [juridico@capanema.pr.gov.br](mailto:juridico@capanema.pr.gov.br)

**Assunto:** solicitação de filmagem

Boa tarde,

Tendo em vista declarações divergentes acerca do pregão presencial 105/2019, com abertura na data de hoje 05/11/2019, onde a representante da empresa Pégasus Atacadista LTDA oferece uma versão dos fatos que levaram ao não recebimento de seus envelopes de proposta e habilitação referente ao acima citado pregão presencial, e a Pregoeira do Município oferece outra para justificar a não recepção dos documentos da empresa, venho por deste solicitar o envio da gravação de imagem da sessão pública do referido pregão, solicito o envio de gravação a partir das 13h, haja visto que os fatos divergentes se deram antes da abertura,

solicito se possível atendimento urgente da tal solicitação,

pois caso fique claro que o erro foi da representante da empresa,  
podemos evitar o desgaste para ambas as partes de uma demanda judicial.

400317

Certo de sua colaboração, desde já agradeço.

att

Everton L. Buss  
OAB/SC 49.816



**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 105/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTEPRINT	50,00	7,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	REDBOR	120,00	6,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	PANAMERICANO	1.200,00	0,82
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	PANAMERICANA	1.200,00	2,65
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	5	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	PANAMERICANA	2.800,00	0,79
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	6	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	TILIBRA	4.100,00	1,80
LETICIA BREIER	7	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	TILIBRA	800,00	4,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	PANAMERICANA	1.600,00	3,80
LETICIA BREIER	9	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS	ACRILEX	700,00	2,45



## Município de Capanema - PR

319

		MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER	1.700,00	9,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	11	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRA	1.600,00	1,95
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRA	1.580,00	1,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	GATTE	50,00	29,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	700,00	2,63
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	GATTE	660,00	1,45

Capanema - PR, 07 de novembro de 2019.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



400320

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA N° 7511, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 105/2019.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **105/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTEPRINT	50,00	7,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	REDBOR	120,00	6,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	PANAMERICANO	1.200,00	0,82
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	PANAMERICANA	1.200,00	2,65
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	PANAMERICANA	2.800,00	0,79
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	6	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	TILIBRA	4.100,00	1,80
LETICIA BREIER	7	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	TILIBRA	800,00	4,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO	PANAMERICANA	1.600,00	3,80



## Município de Capanema - PR

321

		MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.			
LETICIA BREIER	9	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	700,00	2,45
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER	1.700,00	9,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	11	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRA	1.600,00	1,95
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRA	1.580,00	1,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	GATTE	50,00	29,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	700,00	2,63
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	GATTE	660,00	1,45



322

## Município de Capanema - PR

---

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **105/2019**, é de R\$ 51.324,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de novembro de 2019

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
 LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
 Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
 DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Beneditina Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

**Secretário de Administração:** Valdeci Alves dos Santos

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szimanski

**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz

**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti

**Secretário de Planejamento e Projetos:** Paulo Fernando L. Orso

**Secretário de Saúde:** Jonas Welter

**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** Adelar Kerber

**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

**Controladora Geral do Município:** Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

**Vereador:** Valdomiro Brizola - Presidente

**Vereador:** Sergio Ullrich - Vice - Presidente

**Vereador:** Edson Wilmsen - 1º Secretário

**Vereador:** Delmar C. Balzan - 2º Secretário

**Vereador:** Airton Marcelo Barth

**Vereador:** Gilmar Pontin

**Vereador:** Ginésio J. Pinheiro

**Vereador:** Paulo C. Lothermann

**Vereadora:** Izoete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 7511, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 105/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA

## FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONOMÍCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTEPRINT	50,00	7,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	REDBOR	120,00	6,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA, CAPA MOLE.	PANAMERICANA	1.200,00	0,82
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	PANAMERICANA	1.200,00	2,65
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MILO PAUTADO, CAPA MOLE.	PANAMERICANA	2.800,00	0,79
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	6	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MILO PAUTADO.	TILIBRA	4.100,00	1,80
LETICIA BREIER	7	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	TILIBRA	800,00	4,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEIDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INFERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	PANAMERICANA	1.600,00	3,80
LETICIA BREIER	9	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELDO DO INMETRO.	ACRILEX	700,00	2,45
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CAIXA DE LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%, FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER	1.700,00	9,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	11	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRA	1.600,00	1,95
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G, CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRA	1.580,00	1,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC, EMBALADO EM DUZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	GATTE	50,00	29,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	700,00	2,63
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	GATTE	660,00	1,45

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, é de R\$ 51.324,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de novembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal



324

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº498/2019**

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2019**

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 10.163,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2019**

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 23.214,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2019**

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA BREIER

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.235,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2019**

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.332,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 99/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 99/2019, objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINA DO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESURA DE 1CM, COM INSTALAÇÃO	VAMBEL	1.000,00	6,41

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 99/2019, é de R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº503/2019**

Pregão Presencial Nº 099/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 102/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ES-

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de novembro de 2019 08:30  
**Para:** 'educacao'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** PREGÃO DO KIT ESCOLAR  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA  
ESSE PREGÃO ESTARÁ DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO EM 12/11/2019.  
ATENCIOSAMENTE,

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**



326

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº498/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Aos sete dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 105/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, sediada na R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANGELO LUIS ANDERLE, portador do RG nº 49595441 e do CPF nº 813.414.409-82, residente no endereço: RUA MAJOR OSCAR RAMOS PEREIRA, 295 - CEP: 85802300 - BAIRRO: NEVA, na cidade de Cascavel/PR.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantida de	Preço unitário	Preço total
6	54316	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	TILIBRA	UN	4.100,00	1,80	7.380,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.380,00(Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





## Município de Capanema - PR

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**





## Município de Capanema - PR

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



## Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



400331

## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

A

B





## Município de Capanema - PR

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANGELO LUIS ANDERLE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de novembro de 2019

**AMÉRICO BELLE**

**Prefeito Municipal**

**ANGELO LUIS ANDERLE**

**Representante Legal**

**ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP**

**Detentora da Ata**





333

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Aos sete dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 105/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, residente no endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1016 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	54312	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTEP RINT	CX	50,00	7,50	375,00
2	54313	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	REDBOR	CX	120,00	6,50	780,00

**Município de Capanema - PR**

4	54317	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	PANAME RICANA	UN	1.200,00	2,65	3.180,00
12	54321	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRA	UN	1.580,00	1,00	1.580,00
13	54325	LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	GATTE	CX	50,00	29,00	1.450,00
14	54326	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILE X	CX	700,00	2,63	1.841,00
15	54327	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	GATTE	UN	660,00	1,45	957,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 10.163,00(Dez Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**



## Município de Capanema - PR

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





## Município de Capanema - PR

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





## Município de Capanema - PR

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**



4111339

## Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

---

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

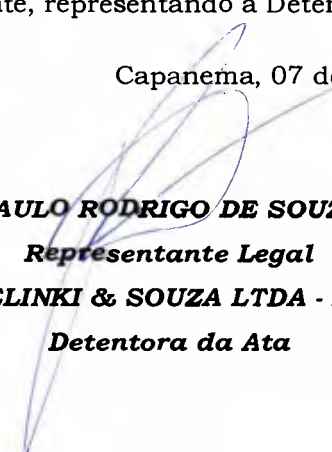
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de novembro de 2019

  
**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

  
**PAULO RODRIGO DE SOUZA**  
*Representante Legal*  
**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*



341

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Aos sete dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 105/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº e do CPF nº 867.278.009-44, residente no endereço: RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	54319	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	PANAMERICANO	UN	1.200,00	0,82	984,00
8	54315	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM	PANAMERICANA	UN	1.600,00	3,80	6.080,00

*Claudina Comiran*

*B*





400342

## Município de Capanema - PR

		ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.					
10	54324	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER	CX	1.700,00	9,50	16.150,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 23.214,00(Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os materiais;**

**d) Prazo para entrega dos materiais;**

**e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

**f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

**g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

*Blandina Bomiran*





## Município de Capanema - PR

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



## Município de Capanema - PR

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**





## Município de Capanema - PR

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**





## Município de Capanema - PR

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

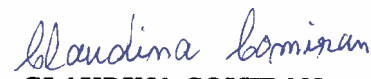
**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de novembro de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
**Prefeito Municipal**

  
**CLAUDINA COMIRAN**  
**Representante Legal**  
**CLAUDINA COMIRAN - ME**  
**Detentora da Ata**



400349

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Aos sete dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 105/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LETICIA BREIER, sediada na AV INDEPENDENCIA, 877 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.483/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LETICIA BREIER, portador do RG nº 88386337 e do CPF nº 056.522.909-51, residente no endereço: RUA MINAS GERAIS, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	54314	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	TILIBRA	UN	800,00	4,40	3.520,00
9	54323	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILE X	CX	700,00	2,45	1.715,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.235,00(Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)**



HTU 350

## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



## Município de Capanema - PR

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## Município de Capanema - PR

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.





## Município de Capanema - PR

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



355

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LETICIA BREIER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de novembro de 2019

**AMÉRICO BELLE**

**Prefeito Municipal**

**LETICIA BREIER**

**Representante Legal**

**LETICIA BREIER**

**Detentora da Ata**



400356

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Aos sete dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 105/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do RG nº 5.333.421 e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: AV SALGADO FILHO , 799 APTO 304 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KIT'S DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	54318	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	PANAMERICANA	UN	2.800,00	0,79	2.212,00
11	54320	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	1.600,00	1,95	3.120,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.332,00(Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





357

## Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 21 (vinte e um) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle**

9





440358

## Município de Capanema - PR

**Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



## Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



4111 360

## Município de Capanema - PR

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





## Município de Capanema - PR

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de novembro de 2019



**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal



**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
Representante Legal  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
Detentora da Ata